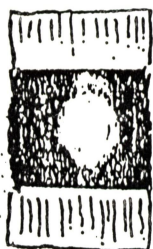


Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania
da Câmara Municipal de São Paulo
Fórum Municipal de Entidades de Defesa
dos Direitos da Pessoa Humana



Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo

São Paulo
1998

Cinquenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos,
aprovada na ONU em 10 de outubro de 1948
Cinco Anos da Conferência Mundial
de Direitos Humanos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GRUPO DE APOIO E TRABALHO

1997

VEREADORES:

ITALO CARDOSO (PRESIDENTE)
MAEU VERGNIANO (VICE-PRESIDENTE)
ANA MARIA QUADROS

LÍDIA CORRÊA
CELSO CARDOSO
SALIM CURIATI JR
JOSÉ SILVA AMORIM

1998

VEREADORES:

ITALO CARDOSO (PRESIDENTE)
IVO MORGANTI (VICE-PRESIDENTE)

PIERRE DE FREITAS
LÍDIA CORRÊA
CELSO CARDOSO
SALIM CURIATI JR
JOSÉ SILVA AMORIM

Cícera Vasconcelos (Gab. Ver. Lídia Corrêa)
Cilene da Costa (Gab. Ver. Celso Cardoso)
Carlos Alberto Morais da Silva (Fraternidade Cristã de Deficientes)
Carlos Portugal Gouvêa (Centro Acadêmico XI de Agosto)
Carlos Henrique Arabê (Gab. Ver. Italo Cardoso)
Denise Kazue Hirao e Eduardo Pannunzio (Grupo de Apoio à Comissão de Acompanhamento do Plano Estadual de Direitos Humanos)
Flávia Piovesan (Grupo de Trabalho dos Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado de SP)
Francisco Carvalho de Lima (Gab. Ver. Italo Cardoso)
Genis Manoel da Silva (Gab. Ver. José Anonim Silva)
Hezelma Beatriz Domingues de Azevedo (Gab. Ver. Maéu Vergniano)
Jerusa Maria de Souza Costa (Sindicato dos Radialistas)
José Roberto Torres de Miranda (Núcleo de GLT - PT)
Mária Amélia de Almeida Teles (Gab. Ver. Italo Cardoso)
Mária Elizabeth Machado (Secretaria da Comissão de Direitos Humanos)
Sandra Maria de Sá Brito (ADEVA)
Sylma de Carvalho Corrêa (Gab. Ver. Ana Maria Quadros)
Terezinha de Oliveira Gonzaga (União de Mulheres de São Paulo)
Yara Aparecida Thimoteo (Gab. Ver. Ana Maria Quadros)

1. O presente documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral.

2. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

3. Qualquer uso não autorizado deste documento é estritamente proibido.

CONFIDENCIAL

4. Este documento é propriedade exclusiva da empresa e deve ser devolvido ao departamento de Recursos Humanos ao término do contrato.

5. Qualquer violação das políticas de segurança da informação será punida de acordo com o regulamento interno.

6. Este documento é válido apenas para o uso interno e não deve ser compartilhado com terceiros.

7. Este documento contém informações pessoais e deve ser armazenado de forma segura.

8. Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral.

9. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

10. Qualquer uso não autorizado deste documento é estritamente proibido.

11. Este documento é propriedade exclusiva da empresa e deve ser devolvido ao departamento de Recursos Humanos ao término do contrato.

12. Qualquer violação das políticas de segurança da informação será punida de acordo com o regulamento interno.

13. Este documento é válido apenas para o uso interno e não deve ser compartilhado com terceiros.

14. Este documento contém informações pessoais e deve ser armazenado de forma segura.

15. Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral.

16. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

17. Qualquer uso não autorizado deste documento é estritamente proibido.

18. Este documento é propriedade exclusiva da empresa e deve ser devolvido ao departamento de Recursos Humanos ao término do contrato.

19. Qualquer violação das políticas de segurança da informação será punida de acordo com o regulamento interno.

20. Este documento é válido apenas para o uso interno e não deve ser compartilhado com terceiros.

21. Este documento contém informações pessoais e deve ser armazenado de forma segura.

22. Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral.

23. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

24. Qualquer uso não autorizado deste documento é estritamente proibido.

25. Este documento é propriedade exclusiva da empresa e deve ser devolvido ao departamento de Recursos Humanos ao término do contrato.

Ficha elaborada pela Subseção Técnica de
Bibliotecas do Departamento de Documentação
e Informação da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo (Estado) Câmara Municipal.
Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania.
Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo / Comissão Extraordinária Permanente de
Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo. Fórum Municipal de
Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. — 2. ed. rev. ampl. — São Paulo: [s.n.],
1995.
Revisão ampliada do Plano municipal de direitos humanos 1993.
1. Direitos humanos. — São Paulo (Estado)
I. Fórum Municipal de Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
II. Título.

CDU 342.7(81&11)

Esta é uma publicação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo.

Primeira edição: junho de 1993
Segunda edição: outubro de 1993

Projeto gráfico e capa: César Giseli
Edição eletrônica: Maria Helena Ramos
Ilustrações: Maria Bello
Revisão de textos: Maria Odila Bocchini
Apoio técnico: Maria Rita C. de Matos
Programa de Assessoria Editorial do Depto. de Jornalismo e Edição da ECA-USP

Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo
Vadão Jacaré nº 100, 8º andar sala 804
Tel (011) 3115-1355, ramal 2022/2021
Fax (011) 3115-1355, ramal 1511
Correio Eletrônico: taldep@valedcom.br

SUMÁRIO

- Apresentação 7
Introdução 9
Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo 12
1. Direitos Civis e Políticos 13
2. Direitos Econômicos, Culturais, Sociais e Ambientais 14
3. Criança e Adolescente 15
4. Mulheres: A Questão de Gênero 19
5. Discriminação Racial e Preconceito 25
6. Migrantes 27
7. Portadoras e Portadores de Deficiência 31
8. Mortos e Desaparecidos Políticos: A Vela de Perus 34
9. Anistiados Políticos 37
10. Pessoas Portadoras de HIV-Aids 38
11. Violência Social e Policial 40
12. Gays, Lésbicas e Travestis 42
13. Terceira Idade 46
14. Moradia 48
15. Saúde Mental 50
16. Prisioneiros e Prisioneiras 54
17. Trabalhadoras e Trabalhadores do Sexo 57
- Anexos
Documento: Declaração Universal dos Direitos Humanos 58
Documento: Resolução 1975, de criação da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania 63
Documento: Termo de Cooperação entre a Procuradoria Geral do Estado e a Câmara Municipal de São Paulo 64
Entidades Participantes 66

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

[Illegible text block containing the main body of the memorandum]

[Illegible text block at the bottom of the page]

APRESENTAÇÃO

Ítalo Cardoso
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
da Câmara Municipal de São Paulo

A elaboração do Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo constituiu um trabalho em que a cidadania foi a marca presente. Fruto de dezenas de audiências públicas e reuniões, que envolveram entidades sociais, organizações não-governamentais e grupos específicos, esse processo provocou uma maior integração entre os que lutam contra as violações dos direitos da pessoa. Possibilitou, sobretudo, a formulação de políticas públicas de combate efetivo a tais violações.

Este pequeno livro contém propostas viáveis de combate ao preconceito, à discriminação e à exclusão social. Seu lançamento, no ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa cinquenta anos, é mais que simbólico, pois sela um compromisso dos setores organizados em favor dos direitos humanos e contra a desigualdade.

Este é o primeiro Plano de Direitos Humanos já lançado em uma cidade brasileira. Transformá-lo num Programa Municipal de Direitos Humanos é o desafio de todos nós, cidadãos e cidadãs, movimentos, entidades populares e sindicais, partidos políticos, que lutamos pela construção de uma sociedade verdadeiramente justa.

Que ele sirva de instrumento permanente de mobilização. Somente com a luta organizada é que o preconceito, a discriminação e a exclusão social terão fim.

Defender os direitos humanos é lutar pela igualdade econômica e social. Por tudo isso, ainda há muito a ser feito.

INTRODUÇÃO

Todas as pessoas, sem distinção, devem ter seus direitos humanos respeitados. Todas as pessoas têm direitos à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, os direitos que as pessoas têm de participar da vida política da sociedade, de votar e ser votadas. Não é possível falar em democracia sem falar em direitos humanos. Não é possível falar em cidadania, enquanto houver desrespeito aos direitos humanos.

O conceito de direitos humanos tem tido uma evolução histórica nestes dois séculos de sua existência. No século XVIII, com a Revolução Francesa, deu-se ênfase aos direitos individuais, civis e políticos (direitos à vida, às liberdades, à igualdade e à participação na vida pública). Contudo, nem todos foram beneficiados com os novos direitos conquistados. As mulheres foram desconsideradas, embora tenham participado ativamente das rebeliões. Quando a francesa Olympe de Gouges liderou o movimento em defesa da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, foi condenada à morte e guilhotinada.

Desde o final do século passado e início deste, vem se desenvolvendo a defesa dos direitos sociais, econômicos e culturais (círculo ao trabalho, saúde,

educação e às manifestações culturais), exigindo do Estado ações concretas para garantir a cidadania. Em meados do nosso século, após as duas guerras mundiais, surgiram os direitos de solidariedade: direito à paz, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos, ao meio ambiente saudável e ecológicamente equilibrado.

Neste final de século, a luta por direitos humanos amplia-se ainda mais com o reconhecimento dos direitos das mulheres, dos direitos reprodutivos, sexuais e de orientação sexual. Avança-se na consciência de que o racismo é crime e de que é essencial a defesa da igualdade de direitos aos povos e grupos não-brancos. A idéia de que também as crianças são merecedoras de direitos se desenvolve e, no Brasil, conquistamos o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é o instrumento internacional fundamental para promover os direitos humanos.

Em 1998, comemoraram-se os cinquenta anos da Declaração e, no entanto, no mundo inteiro cresce o processo de exclusão, de exploração e de desigualdades sociais. É o momento, portanto, de repensar as duras tarefas que deverão ser realizadas, a fim de

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in the accounting cycle, from identifying the transaction to the final closing of the books. It also discusses the importance of using standardized accounting principles and practices to ensure consistency and comparability of financial statements.

3. The third part of the document addresses the role of internal controls in the accounting process. It explains how internal controls help to minimize the risk of errors and fraud by establishing a system of checks and balances. It also discusses the importance of regular audits and reviews to ensure the effectiveness of the internal control system.

que os direitos declarados e conquistados em lutas épicas da humanidade não sejam apenas uma utopia inatingível.

A Declaração propõe que os direitos humanos tenham caráter universal, que sejam iguais para todos os povos do planeta.

Para esses direitos tornarem-se realidade, impõem-se a organização, a mobilização e a participação da sociedade civil e as responsabilidades do Estado.

Em 1997, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso lançou o Programa Nacional dos Direitos Humanos, como uma resposta à recomendação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993. No entanto, esse governo tem sido responsável pela violação constante dos direitos humanos, quando elimina direitos sociais constitucionais, conquistas históricas dos trabalhadores e trabalhadoras de nosso país, como a estabilidade, o contrato de trabalho e o próprio direito ao trabalho. Além disso, a redução drástica de políticas e ações sociais fez aumentar o número de crianças sem escolas, enquanto professoras professoras são demitidas a pretexto de reduzir despesas públicas. Os direitos econômicos e sociais, por sua vez, sequer foram mencionados. Não se propôs nenhuma medida governamental que enfrentasse a violação dos direitos humanos de gays, lésbicas e travestis. Não foi definida uma forma de acompanhamento, fiscalização e implementação do Programa. Criou-se a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça, mas desprovida de meios orçamentários, o que a torna ineficaz.

O relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, apresentado em dezembro de 1997 pela OEA, Organização dos Estados Americanos,

aponta o Brasil como um dos países mais injustos do mundo devido à grave desigualdade na distribuição de renda. Esse relatório enfatiza que o Estado "ainda não tem oferecido as garantias necessárias a setores importantes da população brasileira, a fim de assegurar seus direitos humanos, através de esforços institucionais para minimizar a discriminação desigualdade de oportunidades socio-econômicas e culturais". O relatório da OEA considera que "a agudez dessa desigualdade no Brasil leva à obstrução de colocar todo o aparato do Estado e a vontade política de seus dirigentes para o desaparecimento tão rápido quanto possível desta situação."

No segundo semestre de 1997, foi editado em São Paulo o Programa Estadual dos Direitos Humanos, por iniciativa do Poder Executivo, com o apoio da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana.

A Comissão Extrajudicial Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, da Câmara Municipal de São Paulo, foi instalada em fevereiro de 1997. De imediato, sob a presidência do Vereador João Cardoso, foi tomada a iniciativa de convidar as entidades de direitos humanos da cidade para formar o Fórum Municipal de Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. No decorrer do ano, contando com a participação desse Fórum, a Comissão de Direitos Humanos realizou uma agenda de reuniões e audiências públicas que esboçaram um diagnóstico e um elenco de reivindicações dos mais diferentes setores populares. Assim, foram ouvidas aproximadamente 1.500 pessoas, organizadas em mais de 350 entidades sociais, organizações não governamentais e grupos específicos. Os temas debatidos foram: os direitos das crianças e adolescen-

tes, das mulheres, os preconceitos e a discriminação racial, direitos dos migrantes, portadores e portadoras de deficiência, anistiados políticos, sobre os mortos e desaparecidos políticos, HIV-Aids, violência policial e social, direitos dos gays, lésbicas e travestis, a terceira idade, direito à moradia, direito à saúde mental, direitos de prisioneiros e prisioneiras, direitos das trabalhadoras e trabalhadores do

sexo e das populações indígenas.

A partir daí reuniram-se as propostas para elaboração do Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo. Esse elenco de propostas foi apresentado e aprovado na Primeira Conferência Municipal de Direitos Humanos, um marco histórico, que reuniu seiscentas pessoas e mais de uma centena de entidades nos dias 9 e 10 de dezembro de 1997.

PLANO DE DIREITOS HUMANOS DA CIDADE DE SÃO PAULO

I. DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

O Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo nasce com o compromisso de buscar a transformação de suas reivindicações em políticas públicas. Para isso, toma-se imprescindível a mobilização, organização e articulação dos diferentes setores sociais e dos poderes públicos constituídos. No momento, contamos com a participação ativa do Fórum Municipal de Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, do Grupo de Trabalho dos Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Especial de Direitos Humanos do Ministério Público.

Este Plano, organizado em dezessete capítulos, reconhece a especificidade dos diferentes grupos organizados, de maneira a promover o caráter universal dos direitos humanos, que devem abranger todas as pessoas, independentemente de origem, idade, sexo, raça, etnia, condição econômica e social, orientação ou identidade sexual, credo religioso e convicção política.

O Capítulo 1 do Plano de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo trata dos direitos civis e políticos e o Capítulo 2, dos direitos econômicos, sociais e culturais. Assigura-se, então, o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos. É impossível a realização dos direitos civis e políticos sem o acesso

aos direitos econômicos, sociais e culturais.

O Plano reconhece que cabe ao Estado, inclusive no âmbito municipal, a responsabilidade de promover políticas públicas que garantam a inviolabilidade dos direitos humanos, tanto os civis e políticos quanto os econômicos, sociais e culturais. Reconhece ainda que a sociedade civil não pode abster-se de participar da elaboração, acompanhamento e fiscalização da execução das políticas públicas que viabilizam os direitos humanos. É compromisso do Fórum e da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo desenvolver os princípios e as reivindicações formuladas no conjunto deste Plano, em particular os que constam dos capítulos 1 e 2.

Este Plano de Direitos Humanos deve ser instrumento que ajude a promover a educação para os direitos humanos a partir de sua divulgação, seminários, encontros regionais e cursos de capacitação para advogados, populares, funcionários públicos e demais profissionais. Dessa forma, o município de São Paulo se integra às proposições da Década das Nações Unidas sobre Educação em Direitos Humanos (1995-2005).

Reafirmamos que nossa meta é a transformação deste Plano no Programa Municipal de Direitos Humanos e para isso precisamos da adesão da sociedade e das autoridades e poderes do município.

A luta pelos direitos humanos é inseparável da conquista da democracia. E a democracia se faz concretamente, com a prática dos direitos políticos e civis, de forma individual e coletiva.

É preciso garantir, no mínimo, cinco proposições gerais:

- Apoiar e incentivar a organização popular em defesa dos direitos humanos e da cidadania;
- Apoiar e fortalecer as iniciativas de democratização das decisões políticas. Atenção especial merecem os esforços para colocar em prática os mesmos previstos na Lei Orgânica do Município. Entre estes mencionamos a consulta popular por meio de plebiscito e referendo, a eleição de representantes em Conselhos por região, a democratização da

lei orgamentária;

- Constituir o Conselho Municipal de Direitos Humanos, com caráter deliberativo e poder de fiscalização. Do mesmo modo, fortalecer e legitimar os demais Conselhos (idosos, crianças e adolescentes, negros, mulheres, saúde etc);

- Constituir a Defensoria Pública do Município e Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, por região, assegurando assistência judiciária gratuita;
- Assegurar a participação da população, de suas entidades representativas e do Fórum Municipal de Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação deste Plano, bem como garantir o acesso a todas as informações necessárias a esses fins.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or header.

Main body of text, appearing as a dense block of characters, possibly a list or a table.

Text block in the lower middle section of the page, containing several lines of characters.

2. DIREITOS ECONÔMICOS, CULTURAIS, SOCIAIS E AMBIENTAIS

3. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Os atuais indicadores sociais têm revelado aumento da situação de pobreza, desemprego e subemprego, aliado à precariedade das condições de vida dos brasileiros, em particular da criança e do adolescente.

Esta situação tem gerado aumento da exclusão social da população infanto-juvenil dos programas sociais a que tem direito: educação, saúde, moradia, esportes, cultura, lazer. A violação do direito à convivência familiar e comunitária tem se revelado no desemprego, na negligência e no abandono social das crianças e adolescentes das camadas populares.

A escola tem sido substituída pelo trabalho infantil, o esporte e o lazer têm sido substituídos pela sobrevivência nas ruas; a convivência familiar e comunitária tem sido substituída pela violência doméstica, exploração sexual e extermínio.

O contexto da violência urbana e o contínuo desrespeito aos direitos fundamentais têm contribuído para o envolvimento de crianças e adolescentes em formas de sociabilidade marcadas pelo delíto, pela violência, pelo consumo de drogas e pela participação em gangues.

Este quadro não é novo para o movimento social de defesa dos direitos da criança. Por isso, foram aprovadas legislações de proteção e promoção integral de

crianças e adolescentes, como o artigo 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social (COAS), a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, entre outras.

Assim, é preciso diminuir a distância entre o plano legal e o plano real, ou seja, a histórica situação de descaso público com os direitos da pessoa humana.

A sociedade civil já fez sua parte e mostrou competência, quando saiu a campo para mobilizar a população em defesa dos direitos da criança, exigindo que tais direitos fossem parte do arcabouço jurídico-formal. Também realizou a organização popular no cumprimento do ECA e da COAS, principalmente quando à gestão das políticas públicas de proteção integral da infância e adolescência, aos planos de ação e às campanhas de sensibilização para os direitos da infância.

Da mesma forma, foram criados os Conselhos de Direitos, os Tutores e os de Assistência Social (faltando a criação deste último conselho na maior cidade do país, São Paulo, por falta de vontade política do governo), como também o Fundo da Criança e da Assistência Social.

No entanto, tem sido difícil aliar a relação entre a sociedade civil e os governos na democratiza-

Direitos humanos não são atos compensatórios à desigualdade econômica, à exclusão social e à queda na qualidade de vida da maioria da população. As violações aos direitos humanos andam *pari passu* com a degradação das condições de vida do nosso povo. Por isso mesmo, a luta pelos direitos humanos se associa aos objetivos de conquista da elevação do bem-estar da coletividade, da busca da igualdade social, da valorização cultural e da defesa ambiental.

É preciso fortalecer as iniciativas e as mobilizações para:

- assegurar o direito ao emprego e a uma vivência humana e digna a todas as pessoas;
- assegurar o acesso universal aos serviços públicos – saúde, educação, saneamento e infraestrutura urbana, habitação, transporte – bem como o controle social sobre sua eficiência e qualidade;
- defender as condições ambientais e a utilização de procedimentos de reaproveitamento do lixo;
- promover o acesso universal aos bens culturais, bem como a defesa de sua integridade.



ção dos espaços públicos para a formulação, implementação, acompanhamento e fiscalização das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Um marco significativo a considerar nesse processo de implementação da doutrina da proteção integral tem sido a alteração no modo de ver e olhar a população infanto-juvenil como sujeito de direitos e prioridade absoluta das políticas públicas.

Assim, o exercício democrático que envolve a parceria governo e sociedade civil precisa ser aperfeiçoado, pois a tradição autoritária e centralizadora ainda tem predominado nos espaços de participação, em se tratando do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Do mesmo modo, a relação entre Poder Executivo e Poder Judiciário tem que ser aperfeiçoada, quando se trata da relação de competência do Conselho Tutelar.

Desse modo, a democratização do Estado em relação à sociedade civil, incluindo as parcerias na formulação, consecução e acompanhamento das políticas de atendimento, deve passar pelos reordenamentos institucionais para a garantia de uma parti-

cipação qualificada dos parceiros envolvidos em ações públicas voltadas ao segmento criança-adolescente. Também a sociedade civil precisa assegurar presença na relação com o Estado, para consolidar os Conselhos, projetos políticos já aprovados em instâncias competentes. O repensar de todos os envolvidos sinalizará a melhoria da qualidade dos programas de atenção voltados às crianças e aos adolescentes, conforme preconizam as recomendações e convenções internacionais, das quais o Brasil é signatário, como também implicará o cumprimento eficaz da legislação brasileira.

Outros marcos significativos têm sido a participação comunitária nos deslidos de sua infância, a cooperação internacional que vem realizando ações de caráter mais abrangente no sentido de mobilização social e a própria mídia que, com exceções, vem dando destaque às questões relativas ao direito da infância à proteção integral.

E neste contexto que apresentamos as recomendações e propostas indicadas na elaboração de políticas públicas que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes.

RECOMENDAÇÕES

- Que a educação seja a grande prioridade na garantia de direitos à criança e ao adolescente, funcionando como eixo em relação aos demais direitos;
- Que sejam criados mecanismos preventivos contra a exploração de crianças e adolescentes no trabalho e na prostituição;

- Que o governo ratifique a normativa expressa na Convenção Internacional do Trabalho, adotando medidas para a erradicação do trabalho infanto-juvenil;
- Que haja total empenho na localização de crianças desaparecidas.

- Implementar com prioridade absoluta políticas sociais básicas, capazes de assegurar o acesso e permanência com equidade e qualidade, aos serviços de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e formação profissional;

- Garantir suporte financeiro indispensável à criação e implementação de programas de atendimento à criança e ao adolescente, de acordo com os padrões de qualidade definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Garantir o programa de bolsa-educação que dá acesso e garante a permanência das crianças e adolescentes na escola;

- Oferecer a todos os recém-nascidos, gratuitamente, o exame preventivo de deficiência (exame do pezinho);

- Viabilizar programas de proteção e auxílio às famílias cujas crianças sejam vítimas de violências;

- Promover campanhas educativas sobre os direitos garantidos na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Ampliar os programas de prevenção ao alcoolismo e dependência química (drogas);

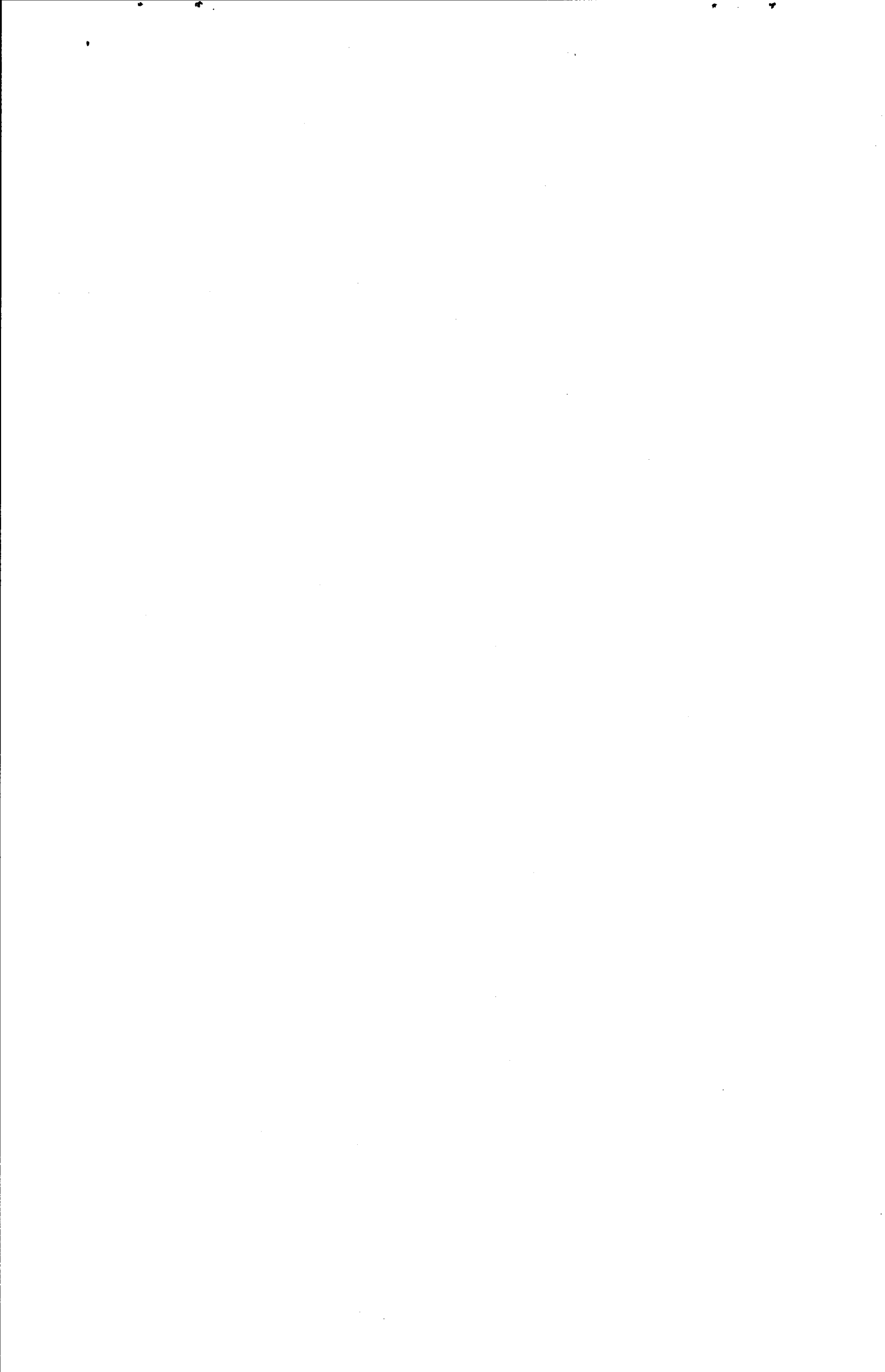
- Implantar sistema municipal de informações sobre a situação de indigência, maus-tratos e violência;

- Fortalecer os Conselhos Tutelares, oferecendo infra-estrutura para seu pleno funcionamento;

- Municipalizar a merenda escolar, incluir o período de férias, conforme recomendação da Conferência de Segurança Alimentar;

- Implementar a Política Nacional de Controle e Informação Infanto-Juvenil (o cartão da criança);

- Implementar no município o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan);



4. MULHERES: A QUESTÃO DE GÊNERO

- Apurar e punir o crime de comercialização de crianças;
- Capacitar os profissionais e criar serviços particularmente nas áreas de saúde e educação, a fim de atender e atuar na prevenção da violência doméstica e sexual;
- Estimular e formar comissões, nas escolas, capazes de discutir os múltiplos aspectos da violência e formas de enfrentá-la. As comissões deverão ser formadas inicialmente nas escolas que apresentem índices maiores de violência e deverão ser constituídas por professores, funcionários, pais, alunos e membros da comunidade que se interessem pelo problema;
- Formar, nas Delegacias de Ensino, Núcleos regionais com caráter:

- multiprofissional com a finalidade de preparar, acompanhar e dar retroalimentação às comissões das escolas sobre a questão da violência;
- Formar um núcleo central, na Secretaria de Educação, com representantes das instituições que reconhecidamente trabalham no combate à violência contra crianças e adolescentes;
- Apoiar a Marcha Global contra o Trabalho Infantil, que mobiliza entidades da sociedade civil das Américas, Europa, Ásia e África a fim de proteger e promover o direito das crianças de receber uma educação gratuita e de qualidade, e de viver livre da exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso a seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral ou social.

Foram realizadas três audiências públicas que trataram dos direitos das mulheres e das relações de gênero, tendo comparado a essas sessões cerca de 120 pessoas, representantes de entidades.

Os direitos humanos das mulheres passaram a ser reconhecidos oficialmente somente em 1993, quando ocorreu a Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena.

*A política de direitos humanos tem sido evocada nos casos de violação dos direitos civis e políticos, seja pela ação repressiva do Estado que provoca seqüestros, prisões e torturas, seja pelo controle ostensivo dos meios de comunicação ou pelo assassinato em massa. A política de direitos humanos tem combatido as ações criminosas dos grupos de extremismo que assassinam crianças, adolescentes e famílias assim como os assassinatos dos trabalhadores rurais e dos sem teto.

Mas não há, por parte da política de direitos humanos, iniciativas solidárias às famílias das mulheres que morrem de aborto clandestino e partos desassistidos; ou às famílias daquelas que são assassinadas por seus maridos, companheiros ou namorados; ou ainda às mulheres estupradas e abusadas sexualmente, muitas delas pelos seus próprios pais. *“A Violência Contra a Mulher e a Impunidade: Uma Questão Política. União de Mulheres de São Paulo.”* A partir daquela Conferência, os governos estão

comprometidos a tomar iniciativas para garantir que os direitos humanos das mulheres se integrem às principais atividades do Estado e da sociedade. O compromisso firmado por mais de 180 países inclui

- a violência contra a mulher na vida pública e privada;
 - todas as formas de abuso sexual;
 - a exploração e o tráfico das mulheres;
 - os preconceitos sexistas na administração da justiça;
 - quaisquer conflitos que possam surgir entre os direitos das mulheres e as consequências preconceituosas de certas práticas tradicionais ou costumes, de preconceitos culturais e dos extremismos religiosos.
- A cidade de São Paulo tem hoje dez milhões de habitantes, sendo que 50,4% são mulheres. A taxa de crescimento da capital é menor que a do Estado. Mesmo assim, a cidade de São Paulo representa 30% da população do Estado. Deste total, 27,2% das mulheres têm até 15 anos, 64,3% têm de 15 a 59 anos e 7,2% são maiores de 60 anos. As principais causas de morte entre as mulheres são: acidentes, homicídios e suicídios (que somados compõem 30% dos casos), Aids (17,5%), câncer de mama (12%) e câncer no útero (6,4%).
- As famílias chefiadas por mulheres representam



24%, sendo que em alguns bairros centrais as mulheres chegam 38% das famílias.

A taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho é de 49,8%, sendo que as mulheres têm recebido a maior parte dos salários dos homens (Sade, setembro de 1997).

A escolaridade feminina está assim constituída: 10,7% são analfabetas, 47% têm o 1º grau incompleto, 10,7% têm o 1º grau completo, 20% têm o 2º grau incompleto ou completo, 11,6% têm o 3º grau completo ou incompleto.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo assegura uma série de direitos para as mulheres, como creche para seus filhos, Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISV), Casa-Abrigo para as ameaçadas de morte, entre outros.

A par dessa garantia legal, anualmente não há qualquer política pública para o atendimento das mulheres em suas necessidades básicas.

As mulheres são as pessoas mais prejudicadas com o tempo de espera do transporte coletivo, que passou de uma média de 15 para 45 minutos, o que sobrecarrega ainda mais a maioria das mulheres que desempenham dupla jornada de trabalho. Além disso, muitas vezes, as mulheres são obrigadas a esperar o coletivo em lugares pouco seguros, ficando mais vulneráveis à violência sexual. Dentro de ônibus, metrô ou trens superlotados, as mulheres sofrem constantemente assédio sexual.

O direito básico de dispor de atendimento para ter o filho também não é garantido.

Segundo a *Folha de S. Paulo*, a cada três dias morre uma mulher em consequência da falta de pré-natal e de leitos nas maternidades. 96% dessas mortes poderiam ser evitadas considerando que, além do precário atendimento, as mulheres acabam passando

do por pelo menos dois hospitais antes de conseguirem internamento para ter o bebê. Desde 1980, na cidade de São Paulo, o risco de morte por gravidez, parto ou pós-parto permanece o mesmo, ou seja, cerca de 50 mortes maternas por 100 mil nascidos vivos. No Brasil, o índice de mortalidade materna é de 150 para cada 100 mil que nascem vivos. Nos países desenvolvidos, os índices vão de oito a quinze óbitos para 100 mil nascidos vivos. Isso indica a distância que separa brasileiras em geral e paulistas, em particular, da maternidade segura. O aborto sem assistência médica é também causa da mortalidade materna.

A principal causa de morte no primeiro ano de vida na cidade de São Paulo são as lesões ao nascer, com uma taxa de 2,5%. São mortes de crianças logo após o nascimento, por causas relacionadas ao parto. Esse dado revela a má qualidade dos serviços de saúde, onde predomina um índice de mais de 95% de partos hospitalares, sendo de 50% a 60% a proporcão de cesáreas.

Há vários anos, o crescimento da Aids é maior entre as mulheres do que entre os homens. Em 1992 e 1993, a Aids passou a ser a primeira causa de morte entre as mulheres de 20 a 34 anos, no Estado de São Paulo. Na cidade de São Paulo, em 1993, a Aids foi a primeira causa de morte entre as mulheres de 15 a 49 anos.

Entre os contaminados adultos da cidade de São Paulo, a proporcão de casos entre homens e mulheres já foi de 38 homens para uma mulher. Nos anos de 1995 e 1996, a proporcão foi de três homens para uma mulher.

Com a Aids, observa-se o aumento de ocorrências de outras doenças sexualmente transmissíveis. A implantação do Plano de Atendimento à Saú-

de (PAS), na cidade de São Paulo, representou um retrocesso no atendimento à saúde pública em geral, e em particular à das mulheres.

A violência doméstica e sexual contra as mulheres aumenta a cada ano que passa. Em 1995, as delegacias de defesa da mulher registraram 130.171 crimes contra as mulheres. Em 1996, 148.208. O aumento foi de 13,35%. Lamentavelmente, a cidade de São Paulo não tem um registro oficial e seguro de mortes de mulheres, vítimas de assassinatos de maridos, ex-maridos, companheiros ou namorados. A morte de mulheres nessas circunstâncias, na cidade de São Paulo, permanece também invisível. Um estudo recente feito na Unicamp aponta que, em Campinas, a primeira causa de morte das mulheres de 10 a 35 anos é a violência doméstica.

Anualmente, a delegacia da mulher está registrando os homicídios de mulheres, desde que tenham autoria conhecida.

Adra, Elizabeth Ferreira Sato, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, disse em seu depoimento que "é necessária conscientização pública de que a violência contra a mulher é um problema social e que nenhuma democracia se constrói com a metade da sociedade na condição de humilhada e ofendida".

As profissionais do sexo denunciaram que são atendidas nos serviços públicos com violência. Muitas têm sido vítimas de abuso sexual por parte dos policiais.

A representante do Sindicato dos Radialistas esclareceu que, apesar das mulheres de sua categoria lidarem diariamente com informações no rádio e na televisão, elas são bastante desinformadas sobre os seus direitos. O Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), por exemplo, bate recordes em assédio sexual.

Área de saúde, 33 mulheres desse canal de televisão apresentaram LER (lesão por esforço repetitivo), por ficarem o dia todo mexendo com botões, sob pressão e estresse. Certamente, quando a radialista apresenta a LER, a empresa demite a funcionária, mesmo que ela tenha dez ou doze anos de serviço na empresa. O assédio sexual é comum nas emissoras de televisão. Chefes de áreas administrativas obrigam as mulheres ao cumprimento de horas extras, o que, na maior parte das vezes, resulta em assédio sexual.

A mulher repórter exerce a mesma função que o homem repórter, no entanto ganha salário menor do que ele, apesar de que no acordo coletivo da categoria consta que mulheres devem receber salários iguais aos dos homens, quando exercerem a mesma função. Esse item não tem sido respeitado em todo o território nacional.

A União de Mulheres de São Paulo entidade feminista, sociedade civil sem fins lucrativos, no seu trabalho de atendimento ao público, tem recebido uma demanda diária de cinco casos de violência contra a mulher, o que representa trinta casos semanais e 120 mensais.

A entidade feminista Amzol, Associação de Mulheres da Zona Leste, sociedade civil sem fins lucrativos, criou um centro de atendimento à mulher que, em um ano de funcionamento, atendeu mais de 2 mil mulheres jovens e idosas, todas vítimas de violência doméstica e sexual.

Para encerrar este breve diagnóstico, constatamos que as mulheres estão quase que aliadas do poder na cidade de São Paulo. Na Câmara Municipal, dos 55 vereadores, seis são mulheres (10%) e há instituições, como a Fiesp e o Tribunal de Justiça, que não têm uma mulher sequer em cargo de direção.

PROPOSTAS

A SITUAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS

A luta contra a multiplicada discriminação faz parte do enfrentamento da mulher negra contra a opressão sexual, racial e de classes.

A violência racial contra a mulher negra manifesta-se não só nas condições de quase escravidão das trabalhadoras domésticas, mas também no uso sexual de seu corpo. Em que pese serem estas os aspectos mais agudados, ainda que muito graves, não deve ser encoberta a existência de condições de exploração de mais longo alcance, postas a serviço do projeto racista da classe dominante, ou seja, ter o negro como parêntese na reprodução dos efeitos do racismo.

A mulher negra sofre de maneira profunda e sutil, sob o ponto de vista ético, pressão social para se embelezar, o que afeta diretamente sua auto-estima e identidade, sem falar dos efeitos tóxicos dos produtos químicos usados para alisar os cabelos e de cremes cancrígenos para clarear a pele.

Os sentimentos de inferioridade são repassados pela educação sexista e racista às jovens negras, perpetuando assim os danos historicamente causados às pessoas da raça negra.

Outro aspecto da violência racial coloca a mulher negra na mira dos programas de controle da natalidade. A mesma sociedade que louva a maternidade, de outro lado restringe o direito à maternidade, por meio da esterilização em massa e da experimentação de drogas anticoncepcionais.

Esse aspecto racial de maneira especial sobre as mulheres negras, porque a sociedade é estimulada a querer ser branca e elevada a consideração que a miséria é fruto da incapacidade dos grupos que nela vivem.

Apesar destas condições adversas, a participação de mulheres negras cresce no movimento popular, chegando a ser maioritária em entidades e grupos que buscam melhores condições de vida e acesso à cidadania.

<p><input type="checkbox"/> Exigir do Poder Executivo (Coordenadoria Especial da Mulher) um relatório no mínimo anual sobre a formulação e implementação de políticas públicas que garantam a defesa dos direitos das mulheres;</p> <p><input type="checkbox"/> Reativar a Casa-Abriço Helenira Rezende e criar outras casas-abrigo para mulheres ameaçadas de morte por maridos ou companheiros (pelo menos uma em cada região administrativa da cidade);</p> <p><input type="checkbox"/> Promover campanhas de combate à violência contra as mulheres, usando diferentes recursos da comunicação, outdoors, vinhetas em rádio e televisão, faixas, material impresso etc;</p> <p><input type="checkbox"/> Criar condições para implantar, nas escolas, o estudo das relações de gênero e da história da mulher e o combate à violência sexual e racial;</p> <p><input type="checkbox"/> Apoiar e fortalecer a mobilização e</p>	<p>organização das mulheres negras em defesa de direitos e de combate às desigualdades sociais e raciais;</p> <p><input type="checkbox"/> Garantir os recursos necessários para o funcionamento de grupos de reflexão relacionados aos interesses das mulheres negras, dando ênfase à recuperação da auto-estima;</p> <p><input type="checkbox"/> Garantir treinamentos, cursos de capacitação e formação de funcionários públicos e guardas municipais, sobre os direitos humanos das mulheres, com o objetivo de promover mudanças de atitudes com as mulheres e demais pessoas;</p> <p><input type="checkbox"/> Incentivar a geração de estatísticas que evidenciem a participação e o atendimento das mulheres nos serviços públicos nas diferentes áreas: educação, saúde, habitação, cultura etc;</p> <p><input type="checkbox"/> Apoiar, com recursos materiais e financeiros, as iniciativas das entidades sociais;</p>
---	---



5. DISCRIMINAÇÃO RACIAL E PRECONCEITO

grupos de mulheres e ONGs que têm projetos de ação em prol dos direitos das mulheres;

Apoiar estimular e garantir o desenvolvimento de pesquisas que promovam estudos sobre as mulheres negras, apontando medidas políticas contra a discriminação racial e que fortaleçam as proposições políticas e o acesso dessas mulheres à cidadania.

Garantir a realização de pesquisas sobre a esterilização das mulheres negras, a fim de propor ações e políticas públicas que garantam direito de escolha de maneira consciente, de ser ou não ser mãe.

Divulgar as convenções, declarações e tratados internacionais em defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;

Criar serviços de atendimento jurídico, psicológico e social para as mulheres vítimas;

Criar lei que obrigue o Executivo a apresentar relatórios anuais sobre a condição da mulher, sobre as políticas e

medidas públicas em prol da igualdade e equidade de gênero em diferentes áreas tais como: saúde, educação, trabalho, cultura, lazer, habitação;

Incluir o item "cor" em todos os sistemas de informação e registro sobre a população e bancos de dados públicos;

Garantir a implantação do PAISM, Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher nas Unidades Básicas de Saúde, considerando sempre a questão raça-étnia;

Garantir que todas as mulheres tenham o direito de ter um leito na maternidade na hora do parto;

Ter programas especiais de educação e informação sobre a saúde sexual e reprodutiva, sobre Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis;

Ter programas, serviços e campanhas nos meios de comunicação que visem à prevenção, detecção precoce e tratamento do câncer de colo de útero, de mamas e de outros cânceres do sistema reprodutivo;

Apoiar iniciativas que visem ampliar a descriminalização do aborto.

Nos estudos realizados pela ONU, o Índice de Desenvolvimento Humano indica o grau de desenvolvimento dos países, a partir de três variáveis: esperança de vida, situação educacional e nível de rendimentos.

A média da população brasileira (brancos e negros juntos) situa-se em 63º lugar em qualidade de vida no mundo, mas a população negra, considerada isoladamente, aparece em 120º lugar.

Quanto à educação, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) demonstram que o analfabetismo entre negros é 2,5 vezes maior do que entre brancos. Nos livros didáticos é imposta uma imagem pejorativa das pessoas negras, sempre inculcando a idéia de que seriam submissas, coltas, incapazes etc.

No mercado de trabalho, os brancos com salários equivalentes a dez salários mínimos totalizam 16%, enquanto os negros representam apenas 6%.

A desigualdade racial no mercado de trabalho é significativa. Estima-se que cerca de 40% do quadro funcional da Prefeitura de São Paulo sejam compostos por pessoas negras, a maioria das quais, entretanto, ocupando cargos operacionais.

No âmbito da Justiça, o negro também está em desvantagem. Mesmo nas delegacias especializadas, os crimes raciais são classificados, na maioria dos casos, como injúria ou calúnia, ao invés de serem

enquadrados na categoria de crime racial, que é inafiançável.

Os negros são abordados por policiais com mais frequência que os brancos e recebem mais insultos e agressões físicas do que estes. A Folha de S. Paulo de 6 de abril de 1997 (caderno 3, p. 2) publicou uma pesquisa segundo a qual 48% dos negros já passaram por algum tipo de abordagem policial. Destes total, 21% foram agredidos verbalmente e 14% foram agredidos fisicamente por policiais.

A discriminação racial consiste numa violação dos direitos humanos.

A rigor, a sociedade brasileira tem uma dívida para com o povo negro. São os negros que, desde a escravidão, vêm construindo riquezas no país, sem delas usufruir.

Aos negros reserva-se a condição de subcidadãos, sendo-lhes vedados os direitos fundamentais.

Assim, entendemos a discriminação racial no Brasil, aliada à opressão de gênero e à exploração da força de trabalho, aspectos fundamentais da estrutura de desigualdade e de exclusão social.

De acordo com os indicadores sociais, a população negra ocupa os piores postos de trabalho, compõem a maior parcela do exército de excluídos, e, entre estes, são o que estão nas piores situações de vida, o que autoriza afirmar que há, em nosso país, *apartheid*.



PROPOSTAS

6. MIGRANTES

- Regularizar os dispositivos da Lei Orgânica do Município que dizem respeito à discriminação racial;
- Obrigar a publicidade oficial feita por imagens a refletir a diversidade racial da cidade de São Paulo, com a introdução de cláusulas sobre esta questão nos editais das licitações públicas do município;
- Promover cursos de formação para os funcionários da polícia e do judiciário, a fim de que as denúncias de prática de crime racial passem a ser adequadamente classificadas, não como injúria ou calúnia, mas como ações racistas;
- Incluir a questão da discriminação racial, obrigatoriamente, nos cursos, palestras e seminários, na política de recursos humanos das instituições bancárias e empresas de segurança;
- Organizar debates para discutir o fim das portas giratórias nas agências bancárias, com a participação da Febraban, Associação Comercial de São Paulo, sindicatos de trabalhadores em bancos e empresas de segurança;
- Pesquisar os casos de discriminação racial nas instituições bancárias;
- Realizar campanha de esclarecimentos

sobre a situação do negro brasileiro e dos atos de racismo, com o objetivo de educar a sociedade e os profissionais da justiça;

Elaborar cartilha específica de esclarecimento sobre os atos de racismo, as leis e as punições, informações sobre providências a serem tomadas e endereços para denúncias;

Introduzir, no sistema de saúde do município, mecanismo de prevenção e tratamento precoce de doenças que incidam primordialmente sobre a população negra;

Incluir, na legislação municipal, mecanismos de apoio a empresas e instituições privadas que adotam e apoiam programas de promoção de igualdade racial;

Estabelecer convênio com o Estado, as universidades e outras entidades, com o objetivo de realizar uma pesquisa de amostragem de dados sobre a situação do negro na cidade de São Paulo;

Fazer diagnóstico da situação dos funcionários públicos para elaboração de programa de promoção de igualdade racial;

Propor que os meios de comunicação veiculem campanhas de combate ao racismo.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNDA), realizada pelo IBGE em 1993, revelaram que, na Grande São Paulo, vivem 3.039.861 nordestinos, o que corresponde a 19% da população. Desse total, 1.120.588 são baianos (7% da população). Eles são seguidos de perto pelos mineiros, que representam 6,3% da população.

O censo populacional, realizado pelo IBGE em 1996, constatou que de 1991 a 1996 um total de 514 mil pessoas abandonaram a cidade de São Paulo, perfazendo a média de 103 mil moradores por ano. Isso representa um aumento de 50% em relação a média dos anos 80, quando cerca de 69 mil pessoas deixavam o município a cada ano. Em contrapartida, o conjunto de cidades do entorno da capital registrou o ingresso de 440 mil novos moradores nos últimos cinco anos. São cidades como Guarulhos (4,31% ao ano) e Itaquaquecetuba (6,74% ao ano) que estão recebendo parte dos habitantes que deixam São Paulo.

A primeira vista, os números levam à conclusão de que a migração está diminuindo e de que, portanto, já não constitui um problema significativo, tal como foi tratado até muito recentemente. Um primeiro questionamento que pode ser feito diz respeito à parcialidade desses números, na medida em que eles nada revelam sobre o problema das migrações temporárias, espécie de itinerância permanente a que está sendo forçado o trabalhador com pouca qualificação profissional. Quantas pessoas entraram e saíram de São Paulo nos últimos cinco anos, sem que a movimentação tenha sido registrada?

O migrante que chegava a São Paulo, pelo menos até a década de 70, vinha com a perspectiva de integração no mercado de trabalho. A conjuntura anual, de desemprego, maior exigência de qualificação profissional e redução nos custos da produção, implicou uma redução drástica das oportunidades de emprego. Isso atingiu diretamente os migrantes, sobretudo porque se trata de mão-de-obra pouco qualificada. Em vez de exercício de reserva, estão se formando contingentes de excluídos, desempregados permanentes, sem qualquer perspectiva de reintegração ao mercado de trabalho.

As rotas migratórias já não possuem origem e destino facilmente demarcáveis, como ocorria, por exemplo, na época do grande êxodo de nordestinos, mineiros e paranaenses para a cidade de São Paulo. O trabalhador, não podendo mais se fixar em trabalho estável, está sendo forçado a uma espécie de itinerância permanente, dificilmente passível de mensuração. Não podemos manter, hoje, aquela ideia tradicional de migrante, como alguém que partia de um lugar e se estabelecia em outro. A migração é hoje um fenômeno complexo e, no conjunto, os trabalhadores estão permanentemente ameaçados de serem jogados nas rotas difusas da migração, já que estamos vivendo uma era de dissolução dos vínculos estáveis de trabalho.

O migrante está sendo distendido não apenas do direito ao trabalho digno, mas de direitos correlatos, como educação, moradia e saúde, os quais estão se tornando bens privados, ou seja, disponíveis apenas para aqueles que têm condições de comprá-los.



PROPOSTAS

No Brasil, o poder público historicamente nunca priorizou a implementação de políticas voltadas aos interesses da população de baixa renda, na qual se incluem os migrantes. Entendemos que, a fim de reverter o quadro de exclusão, são necessárias reformas estruturais profundas que realizem uma inversão de prioridades. No horizonte imediato, porém, muitas dividas devem ser resgatadas:

Promover parcerias com as entidades ligadas ao movimento popular, propiciando locais e infra-estrutura geral para que os grupos organizados de migrantes desenvolvam seus trabalhos e os multipliquem;

Firmar parcerias com universidades e centros de pesquisa, para que a itinerância e a migração temporária possam ser mensuradas, por intermédio do desenvolvimento de metodologias de pesquisa adequadas;

Favorecer as manifestações culturais dos

migrantes, possibilitando infra-estrutura e espaços físicos para a realização de feiras de artesanato, festivais de música e poesia, divulgação da cultura popular e apoio aos artistas populares;

Coibir a discriminação dos migrantes, apurando denúncias e proporcionando assessoria jurídica gratuita. Protestar e buscar meios que punam rigorosamente atos e atitudes como a declaração, em julho de 1997, de um secretário da Prefeitura de São Paulo, Alfredo Máño Savelli, segundo a qual: "Não existe espaço na cidade para as pessoas sem qualificação profissional. Deveriam voltar para suas cidades. Os menos instruídos deveriam ir para cidades menores";

Criar centros de lazer e cultura nos bairros com concentração de migrantes;

Criar instrumentos jurídicos de proteção aos trabalhadores. Os migrantes circulam na instabilidade em busca de trabalho na construção civil, mercado informal, serviço

doméstico e outros. São explorados no trabalho temporário e lesados em seus direitos;

Criar uma política de geração de empregos e renda que integre os migrantes, cada vez

mais excluídos do mercado competitivo;

Destinar verbas para a implementação de ações comunitárias, fônicas de blocos, mutirões de moradias, educação de adultos e outras iniciativas.

MIGRANTES LATINO-AMERICANOS EM SÃO PAULO

No contexto da economia globalizada, com o neoliberalismo, os mercados integram-se, dando livre circulação das mercadorias, capitais e serviços. Entretanto essa regra não prevalece no que se refere à liberdade de circulação das pessoas, restringindo o exercício pleno da cidadania dos imigrantes.

No Brasil, os imigrantes paraguaios, chilenos, bolivianos, peruanos e de outras nacionalidades sofrem o peso de uma legislação restritiva.

O Estatuto dos Estrangeiros, datado de 1980, apresenta requisitos da doutrina de Segurança Nacional do antigo regime militar brasileiro. A rigidez da lei, a burocracia, os altos valores das taxas públicas formam um muro intransponível entre os "documentados" e os "indocumentados".

Sem documentos de permanência, os imigrantes

latino-americanos são tratados como clandestinos, sujeitos à deportação. Eles são explorados, trabalhando em regime de semi-escravidão. Famílias inteiras vivem em permanente clima de medo, sem garantia mínima de direitos, pois milhares delas são impedições de trabalhar legalmente em nosso país, matricular seus filhos nas escolas, adquirir bens em nome pessoal e ter o amparo das leis sociais.

Ocorre que os latinos imigrantes trabalham, produzem e contribuem para o desenvolvimento do país, como qualquer pessoa, mas são ignorados quanto a seus direitos e necessidades.

É necessária, portanto, a solidariedade para mudar a situação, encaminhando-se com urgência ao Governo Brasileiro, ao Congresso Nacional e aos partidos políticos, as seguintes providências e propostas:



PROPOSTAS

7. PORTADORES E PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Ratificar a Convenção Internacional Sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e seus Familiares, aprovada pela ONU em 18 de dezembro de 1990, mediante gestões junto ao Governo Brasileiro, para que os trabalhadores migrantes e suas famílias tenham protegidos os direitos básicos de qualquer ser humano, colidindo a discriminação e abuso de autoridade diante da falta de documentação;

Apoiar proposta de reforma da Constituição Federal para permitir a participação política dos estrangeiros residentes na cidade, permitindo-lhes a escolha de seus representantes junto às Câmaras de Vereadores e Prefeituras, uma vez que contribuem com o município, pagando impostos e criando empregos em inúmeras empresas da cidade;

Existem 500 milhões de pessoas deficientes no mundo, um décimo da raça humana. Das pessoas com deficiência, 80% vivem em países em desenvolvimento. Um terço desses 80% é composto por crianças. Em todas as partes, as pessoas deficientes estão entre os mais pobres dos pobres. A elas são negados acesso a edifícios, informação, independência, oportunidades, escolha entre opções e controle sobre a própria vida.

Estima-se que está entre 85 a 114 milhões o número de mulheres e meninas submetidas à mutilação genital, o que pode levar a deficiências severas, à infertilidade e até à morte. A cada dia, pelo menos 6 mil meninas correm esse risco.

Pelo menos um terço de todas as deficiências poderia ter sido evitado ou curado.

A cada ano, 300 mil crianças ainda são atingidas pela paralisia infantil.

A desnutrição causa deficiência em 1 milhão de pessoas por ano.

Vinte milhões de pessoas cegas poderiam ter sua visão recuperada com cirurgia de cataratas.

Em alguns países, 90% das crianças deficientes não sobrevivem além dos vinte anos de idade e 90% das crianças com deficiência mental não sobrevivem além dos cinco anos de idade.

A Organização Mundial da Saúde estima que, em países em desenvolvimento, 98% das pessoas deficientes são totalmente negligenciadas. A maioria dos países não possui sistema gratuito de cuidados médicos ou de segurança social.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a taxa de desemprego entre as pessoas com deficiência é duas ou três vezes mais alta do que entre as pessoas sem deficiência.

Em muitos países, pessoas com deficiência não podem votar, casar ou herdar propriedades. Às vezes, pessoas que não conseguem se expressar oralmente ou por escrito são consideradas legalmente incapazes, embora existam outros meios de comunicação, como por exemplo a linguagem dos sinais.

A deficiência é particularmente prejudicial para mulheres, crianças, negros, idosos, refugiados e outros grupos que já vivenciam situações de discriminação. Essas pessoas vivem dupla ou múltipla discriminação.

Existem vários documentos específicos para pessoas deficientes:

- * Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental (ONU),
- * Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU),
- * Programa Mundial de Ação relativo a Pessoas com Deficiência (ONU).

Em São Paulo, tem havido falta de compromisso da Prefeitura para por em prática a legislação existente ou implantar políticas públicas na área social, que efetivamente garantam uma qualidade de vida melhor para a pessoa portadora de deficiência.

No que se refere aos transportes públicos, os portadores de deficiência afirmam que no dia-a-dia está impossível exercer o direito de ir e vir.



PROPOSTAS

Segundo a SPTrans, há diversos veículos adaptados para atender os portadores de deficiência. Entretanto, além dessa quantidade ser insuficiente, a distribuição desses veículos na cidade não é racional. Os horários são completamente irregulares, como ocorre na linha São Roberto-Penha: a primeira saída é às 8:25 h e a segunda ocorre somente às 11:30 h.

Além disso, os elevadores dos coletivos estão quase sempre quebrados e os motoristas e cobradores não estão treinados para usar os equipamentos e atender aos portadores de deficiência. Houve casos em que o portador de deficiência ficou preso, "entrocado" no elevador do ônibus. O telefone para reclamações, o de número 158, quase nunca está disponível para receber as chamadas.

As peruas tipo van disponíveis são usadas conforme interesses políticos, o que inviabiliza seu uso diário para garantir, por exemplo, o transporte de crianças autistas para a escola. O Ministério da Educação e Cultura (MEC) não oferece transporte, porque o convênio para esse serviço deve ser feito diretamente com as prefeituras.

O metrô também se apresenta muito aquém de um atendimento adequado aos portadores de deficiência. Os equipamentos são restritos e os funcionários, apesar da boa vontade, não são treinados para o atendimento.

No que se refere à saúde, o programa de atendimento às pessoas portadoras de deficiência existia em 130 Unidades Básicas de Saúde, mas, com a implantação do Plano de Atendimento à Saúde (PAS), o atendimento praticamente inexistiu. Apenas os ARS 9 e 4 oferecem o atendimento, o que está longe de atingir a demanda real.

Ainda com a implantação do PAS, os deficientes visuais que trabalhavam nas câmaras escuras de raios-X, foram desviados de suas funções para outras secretarias. O PAS também não dá acesso aos aparelhos ortopédicos, entre outros.

A Biblioteca Braille Municipal não dispõe de profissionais vinculados ao Município, pois o trabalho de revisão, por exemplo, é feito por voluntários portadores de deficiência.

Na rede municipal de ensino não há classes especiais para deficientes visuais e muito menos foram implementadas salas especiais para crianças autistas. Para os portadores de deficiência mental, não há profissionais da área para garantir atendimento adequado.

No que se refere à adaptação urbana, as calçadas estão comprometidas por bancas de jornais, trabalhadores da economia informal, carros estacionados, degraus, buracos e outros problemas que impedem o trânsito de portadores de deficiência.

Da mesma forma, a fiscalização é insuficiente e, quando existe, os agentes fiscais não se preocupam em garantir os direitos dos portadores de deficiência física, visual.

Os prédios públicos são construídos sem que se considere nenhum critério que respeite os portadores de deficiência.

A composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência não contempla todas as entidades, razão pela qual estamos propondo que ela seja rediscutida de forma a tornar o Conselho mais democrático.

É necessário garantir a prática de esportes por todos os portadores de deficiência.

Adaptar todos os ônibus aos portadores de deficiência.

Promover o treinamento de motoristas e cobradores, preparando-os para atender pessoas portadoras dos diversos tipos de deficiência.

Adaptar todas as estações de metrô para o acesso dos portadores de deficiência.

Treinar e formar todos os profissionais que trabalham na área de transportes coletivos, inclusive os motoristas de táxi.

Reimplantar o Programa de Atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiência nas Unidades Básicas de Saúde.

Criar e manter imprensa oficial Braille.

Criar cargo de copista no âmbito do município, de forma a garantir um trabalho profissionalizado.

Garantir o acesso de todos os portadores de deficiências às escolas.

Manter treinamento permanente para profissionais ligados ao atendimento ao portador de deficiência mental.

assessorados pelos profissionais que atualmente trabalham em entidades e ONGs.

Cumprir as leis sobre conservação das calçadas.

Providenciar rebaixamento das guias e mantê-las em condições de uso, inclusive com sinalização devida, particularmente nos cruzamentos e travessias.

Fiscalizar o estacionamento sobre as calçadas proibindo-o de forma mais rigorosa.

Adaptar escolas, postos de saúde, hospitais, administrações regionais, secretarias e outros órgãos públicos, incluindo rampas, elevadores (quando for o caso), banheiros e outros equipamentos adaptados.

Garantir a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Garantir nos programas de habitação, cotas que atendam portadores e portadoras de deficiência.



8. MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS: A VALA DE PERUS

A ditadura militar, implantada por meio do golpe de abril de 1964, desde seu início cometeu atrocidades contra o povo e a nação brasileira.

Criaram-se organismos estatais, sob os moldes da OBAN (Operação Bandeirantes), os chamados DOI-CODI (Destacamento de Operações e Informações de Defesa Interna), que visavam prender e torturar homens e mulheres opositores políticos.

Militares de pessoas foram presos e torturados e algumas centenas assassinadas ou desaparecidas. Desde então, os familiares dos mortos e desaparecidos políticos lutam pelo esclarecimento dessas mortes e desaparecimentos, ocorridos durante a ditadura militar.

Quase a metade dos desaparecidos políticos foram seqüestrados e mortos na região do rio Araguaia, onde se desenvolveu um movimento guerrilheiro no período de 1972 a 1974.

Outros ativistas militantes, de outras organizações políticas, foram mortos nas cidades, particularmente no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Em São Paulo, no dia 4 de setembro de 1990, foi aberta a Vala de Perus, localizada no cemitério Dom Bosco, na periferia. A Vala de Perus foi construída pelo Serviço Funerário Municipal, entre 1973 e 1976, para esconder os restos mortais de vítimas do Esquadrão da Morte, de presos políticos torturados e assassinados, e de pessoas pobres consideradas indigentes.

Na Vala de Perus foram encontradas 1.049 (mil e quarenta e nove) ossadas de indigentes, presos políticos e vítimas do Esquadrão da Morte.

De acordo com os registros do cemitério, deviam estar enterradas nesse local as ossadas de pelo menos seis presos políticos: os irmãos Denis Casemiro e Dimas Casemiro, Flávio de Carvalho Molina, Francisco José de Oliveira, Frederico Eduardo Mayr e Gernaldo de Jesus da Silva.

A Vala de Perus ficou clandestina por muito tempo e a certeza da impiedade e do desconhecimento científico fizeram com que se acreditasse que ninguém conseguiria, jamais, identificar as ossadas misturadas.

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos há muitos anos sabia da existência dessa Vala, mas não tinha condições políticas de apurar a respeito. A abertura da Vala de Perus ocorreu graças ao jornalista Caco Barcelos, da Rede Globo de Televisão, que a descobriu, ao fazer pesquisas nos laudos necroscópicos do Instituto de Medicina Legal, sobre violência policial. Na ocasião, a TV Globo solicitou a abertura da Vala ao Serviço Funerário Municipal, a fim de fazer uma reportagem especial. Conclusão: a Vala de Perus foi aberta oficialmente no dia 4 de setembro de 1990.

A prefeitura Luiza Erundina criou imediatamente uma Comissão Especial de Investigação das Os-

sadas de Perus, com a participação de familiares dos mortos e desaparecidos e de médicos legistas da Unicamp. A iniciativa da prefeitura foi seguida pela abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de São Paulo e pela formação da Comissão de Representação Externa de Busca de Desaparecidos Políticos, na Câmara Federal, que posteriormente se transformou na Comissão de Direitos Humanos.

Em decorrência da abertura da Vala de Perus, os familiares também conseguiram entrar nos arquivos policiais que pertenciam ao DOPS, Departamento Estadual de Ordem Política e Social, órgão de repressão política, e lá, por meio de pesquisas, obtiveram documentos, contando provas bastante contundentes contra alguns médicos legistas que, em seus laudos, omitiram as claras e evidentes marcas de tortura nos corpos dos militares mortos.

Esses dados sobre os médicos foram encaminhados ao Conselho Regional de Medicina de São Paulo e hoje integram processos, que ainda estão tramitando, instaurados para apurar as responsabilidades dos médicos legistas que assinaram laudos falsos de presos políticos mortos.

Um desses médicos, Pérsio Carrinho, teve seu diploma cassado.

Conforme convênio celebrado entre a Prefeitura de São Paulo, a Unicamp e o Governo do Estado, as ossadas da Vala de Perus foram entregues a peritos para serem identificadas. Enquanto o governo municipal estava sob o comando da prefeitura Luiza Erundina, a investigação na Unicamp prosseguiu normalmente, tendo sido identificadas as ossadas de Denis Casemiro e de Frederico Eduardo Mayr.

A partir de 1993, quando Paulo Maluf assumiu

a Prefeitura de São Paulo, o Departamento de Medicina Legal da Unicamp paralisou o trabalho investigativo, quebrando o compromisso firmado no sentido de realizar as investigações até as últimas consequências. Apesar disso, há comentários, feitos pelos próprios funcionários, de que já estariam identificados os restos mortais de Flávio de Carvalho Molina, Francisco José de Oliveira e Dimas Casemiro.

A ossada de Maria Lúcia Petit, que se encontrava na Unicamp, foi identificada em 29 de abril de 1996, em razão de denúncias feitas pelo jornal *O Globo* em série de reportagens sobre a guerrilha do Araguaia.

Numa dessas reportagens, um ex-torturador entregou uma foto do cadáver de Maria Lúcia, em que apareciam destacados suas vestimentas e um cinto. Com essa foto, ficou evidente que essas peças eram as que acompanhavam uma das ossadas da Vala de Perus. E assim foram identificados os restos mortais de Maria Lúcia Petit.

Até então, o médico legista Badan Palhares, numa atitude preconceituosa, dizia que aquela ossada "não era de uma guerrilheira, mas sim de uma prostituta". Isso, porque a moça teria "um dente trazeado e só uma prostituta teria possibilidade de fazer algo assim".

A guerrilheira Maria Lúcia, na verdade, tinha um dente trazeado. Seu dentista foi até a Unicamp e reconheceu o dente, como sendo de Maria Lúcia, e o tratamento, como de sua autoria.

Em 1998, a Unicamp encaminhou um relatório conclusivo das ossadas de Perus para as autoridades. Segundo os representantes da Unicamp, "do ponto de vista científico, o trabalho da Universidade está encerrado".



<p><input type="checkbox"/> Garantir que as investigações sobre as ossadas da Vila de Perus sejam concluídas após o estudo detalhado de todas elas;</p> <p><input type="checkbox"/> Requerer que a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania acompanhe ações judiciais listadas a seguir, de autoria de familiares de desaparecidos, enviando solicitações sobre o andamento dos processos, bem como se manifestando no sentido de que o Governo Brasileiro reconheça a Corte Interamericana:</p> <p>a) Ação na Justiça Federal iniciada em 1982 e cujo primeiro julgamento foi no sentido de decretar a extinção da ação (carência do direito de ação), face à Lei da Anistia, a qual, segundo o entendimento do juiz, teria resolvido o problema dos mortos e desaparecidos políticos. Dessa decisão, os familiares recorreram ao Tribunal Federal de Recursos, que determinou o prosseguimento da ação. Em 1991, o processo voltou à Justiça Federal para prosseguimento e ainda em 1998 está</p>	<p>sendo aguardado o julgamento;</p> <p>b) Pedido feito pelos familiares, aceito e processado junto à Comissão de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos), já foram feitas audiências, em que o representante do Governo Brasileiro justificou com a Lei da Anistia o não-esclarecimento por parte do Estado. Em 1998, os familiares ainda aguardam o parecer da Comissão de Direitos Humanos da OEA.</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhar à Comissão dos Desaparecidos Políticos da Câmara Federal, solicitação para que os trabalhos prossigam, conforme os termos da Lei 9.140/95 que garantem a localização e o resgate dos restos mortais;</p> <p><input type="checkbox"/> Solicitar à Comissão dos Desaparecidos Políticos, informações a respeito das ossadas de guerrilheiros do Araguaia, que estão sendo submetidas a exames de DNA na Universidade de Brasília.</p>		<p>Em todo o território nacional existem provavelmente 20 mil pessoas anistadas pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concedeu anistia aos presos e perseguidos políticos que lutaram contra a ditadura militar.</p> <p>Apenas 2 mil dessas pessoas entraram com o pedido de aposentadoria excepcional, um direito conquistado na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que reconhece, como tempo de serviço, os anos de prisão e de clandestinidade que tais pessoas passaram, em decorrência de suas posições políticas. Entretanto, o governo federal não tem respeitado essa lei, impedindo que muitos ex-presos políticos possam usufruir agora de direitos que lhes foram negados pelo Estado autoritário. Os responsáveis demonstram na apreciação dos pedidos, fazem cálculos errados e até se negam a receber os pedidos</p>	<p>de aposentadoria excepcional. Essa atitude torna-se mais injusta para com os ex-presos políticos, quando sabemos que o atual presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, utilizou essa mesma lei para ter sua aposentadoria.</p> <p>Esse tema não é uma particularidade da cidade de São Paulo. Trata-se de um assunto de ordem federal. No entanto, está em São Paulo o maior número de atingidos pelas cassações, prisões e assassinatos à época da ditadura. É natural, portanto, que São Paulo tenha um grande número de pessoas com direito a aposentadoria excepcional. Sendo assim, torna-se imprescindível que a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo e o Fórum de Entidades de Defesa dos Direitos Humanos tenham em seu plano de ação a defesa dos anistados e de sua aposentadoria.</p>
	<p><input type="checkbox"/> Solicitar à Comissão dos Desaparecidos Políticos, informações a respeito das ossadas de guerrilheiros do Araguaia, que estão sendo submetidas a exames de DNA na Universidade de Brasília.</p>			<p><input type="checkbox"/> Garantir o recebimento e o processamento rápido dos pedidos de aposentadoria excepcional dos anistados políticos.</p>

PROPOSTA



10. PESSOAS PORTADORAS DE HIV-AIDS

Entre os meses de setembro e novembro de 1997, foram notificados 4.283 novos casos de doentes com Aids em nosso país. Ao todo, existem 120.399 casos registrados desde 1980 (Ministério da Saúde).

Os números anuais mostram que a epidemia de Aids continua crescendo. Em São Paulo, há 29.867 casos notificados na capital e 60.752 no interior do Estado.

Dototal de casos notificados no país, 21% são mulheres e 3,4% são crianças com até treze anos. Entre as mulheres, o grupo etário mais atingido é de 15 a 39 anos, que corresponde a 72% dos casos. O aumento do número de casos entre mulheres em idade fértil está diretamente relacionado ao aumento do número de casos entre crianças. A transmissão perinatal é responsável por mais de 77% dos casos entre crianças. A cidade com o maior número de casos notificados é São Paulo, seguida do Rio de Janeiro (11.963), Porto Alegre (3.607), Belo Horizonte (2.723), Santos (2.637) e Ribeirão Preto (1.903).

A Aids é uma epidemia grave, problema de saúde pública que necessita de estratégias audaciosas para reduzir o seu impacto.

Desde 1992, a Aids passou a ser a primeira causa de morte entre mulheres na faixa dos 20 aos 49 anos no Estado de São Paulo.

As mulheres portadoras do HIV-Aids, em que pese compartilharem sentimentos comuns (dor, angústia, desejos, sonhos, sofrimentos e expectativas), diferenciam-se muito, quando se trata do acesso a

tratamento, alimentação adequada, moradia e boas condições de vida.

Muitas das portadoras mais pobres têm filhos também infectados e, além de lutar contra o vírus, enfrentam condições econômicas e de vida muito precárias. Essas mulheres precisam de uma alimentação reforçada e, no entanto, vivem das cestas básicas fornecidas por instituições de caridade.

A violação dos direitos humanos é flagrante. A negligência do Estado e o preconceito da sociedade limitam o direito à vida.

É uma luta tenaz e injusta para a maioria sem voz, que ouve pelo rádio e vê pela televisão as notícias alvissareiras de que se aproxima o controle da Aids e que, no entanto, não tem acesso aos medicamentos, ao trabalho e a condições mínimas de vida.

O poder municipal não tem garantido atendimento digno à saúde, particularmente no que se refere aos portadores de HIV-Aids. Estes, além de não serem atendidos pelo PAS, Plano de Atendimento à Saúde, criado pela Prefeitura de São Paulo, também não recebem o atendimento ao qual teriam direito, caso a Prefeitura tomasse as providências necessárias para usar as verbas destinadas ao tratamento da Aids, viradas do empréstimo do Banco Mundial. Acrescenta-se a esse descaso, o fato de que os municípios de saúde não têm medicamentos adequados e não oferecem os exames laboratoriais necessários para os pacientes portadores de HIV-Aids.

PROPOSTAS

Garantir o atendimento integral adequado para as pessoas portadoras de HIV-Aids nos serviços de saúde;

Garantir às pessoas portadoras de HIV-Aids emprego, readequação da função, cursos profissionalizantes e outras condições para o acesso ao mercado de trabalho;

Garantir às pessoas portadoras de HIV-Aids o acesso a creches e escolas;

Apoiar, incentivar e fortalecer, com medidas políticas e financeiras, as organizações não-governamentais que atendem pessoas portadoras de HIV-Aids.

CONVENIDO COM A AIDS

José Carlos Pereira (Veloso)
Presidente do GAPA-BR/SP

"Viver com HIV-Aids em um país de terceiro mundo é, com certeza, um problema muito sério. Além das dificuldades de acesso a tratamentos e medicações, temos também que lidar com a falta de informações da população a respeito de seus direitos e cidadania.

Aqui no Brasil, nossa luta é muito árdua. Faço parte do Gapa, a primeira e uma das mais importantes organizações que trabalham com Aids no país.

Quando me descobri HIV+ em 1991, tive sérios problemas na empresa em que trabalhava e fui demitido, já conhecido o GAPA-BR/SP, procurei o seu departamento jurídico. Tivemos uma longa batalha na justiça, por três anos, mas conseguimos ganhar a minha reintegração e uma indenização por todos os anos em que fiquei afastado da empresa. Hoje trabalho no GAPA como voluntário, sou atual Presidente e também coordeno alguns trabalhos de prevenção junto à comunidade.

Para nós, que vivemos com HIV-Aids e somos militantes nessa luta, o mais importante é despertar o direito de cidadania de outras pessoas que também vivem com HIV-

Aids, não como pessoas especiais, mas como seres humanos que têm direito à vida. Importante também é fazer com que os governantes percebam isso através da mobilização, passeatas em frente às Secretarias de Saúde, denúncias em rádio, jornal, televisão, revistas, e outras manifestações.

Para que tudo isso se reflita na sociedade, é preciso lutar junto com uma organização que trabalhe com Aids, para dar mais credibilidade às reivindicações.

No Brasil, o GAPA-BR/SP buscou sua ação na Constituição Brasileira. Com base no artigo que diz que "O Estado tem o dever de manter a saúde da população", conseguimos na justiça que o governo fornecesse os medicamentos mais recentes para quem entrasse com um processo contra o Estado. Esta é apenas uma de nossas lutas e vitórias, conseguidas com muito esforço.

Atualmente, o governo já fornece alguns dos medicamentos mais recentes de forma gratuita, e claro, mas isso é apenas o começo, não podemos desistir. Deixar de lutar por nossos direitos, é deixar de lutar por nossas próprias vidas."



A violência social está muito relacionada com a violência policial, na medida em que esta reforça e consolida aquele tipo de violência a qual já estão submetidas pessoas, grupos e comunidades inseridas nas camadas mais pobres da população, antes mesmo de serem submetidas à violência policial.

A elaboração do Mapa da Exclusão e Injustiça Social (Cdb. Ver A. Spostali/PUC-SP, 1996), em 1994 e 1995, e a elaboração do Mapa de Risco da Violência na Cidade de São Paulo (CEDEC, SP, 1996), em 1996, apontam dados significativos sobre a questão.

Esses mapas indicam onde se localizam, no Município, os principais casos de roubo, furto e homicídio, ou seja, onde estão concentrados alguns tipos de violência. O mapa da exclusão social indica as áreas em que a população tem maior ou menor poder aquisitivo e maior ou menor acesso a serviços públicos. A superposição desses dois mapas mostra que existe uma certa coincidência nas regiões, ou seja, onde existe o maior grau de exclusão, de marginalização social, é onde acontece o maior índice de violência policial.

A análise dessas informações mostra claramente que a falta de políticas sociais públicas gera violência policial nos bairros pobres da cidade, atingindo de forma brutal a população jovem de 13 a 25 anos.

A impunidade, a formação inadequada de policiais e a marginalização de um contingente significativo da população são fatores que conduzem à violência policial.

Um dos caminhos apontados para o fim da tortura e da violência policial é a profissionalização da polícia, que precisa ser melhor preparada, remunerada e equipada.

As políticas de segurança pública, muitas vezes, estimulam a brutalidade policial. Sociedade que não se levanta contra os abusos da polícia, condena a si própria a sofrer violência. Hoje temos uma sociedade intimidada, acuada e sem forças para combater a violência.

Essa conduta dos policiais, aliada à condição de agentes públicos, resulta na legitimação da violência, na medida em que o direito do uso da arma foi concedido pelo Estado. É como se a violência policial fosse, portanto, violência legítima.

Assim, pelo monopólio do uso legítimo da violência, a polícia se apresenta como uma instituição com as seguintes características: a) a concessão de poder concedida pelo uso das armas; a arrogância, decorrente da inexistência de instância superior diante de quem prestar contas, e o sentimento de impunidade, concedido pela certeza da impunidade.

Definir uma política de Segurança Pública:

Municipalizar e humanizar a Polícia Civil e a Polícia Militar;

Reunir anualmente dados informativos a respeito da violência policial na cidade de São Paulo, a fim de buscar meios para reduzi-la;

Formar os policiais de acordo com os princípios dos direitos humanos de maneira sistemática e continuamente;

Remunerar adequadamente os policiais;

Manter acompanhamento médico e psicológico para os policiais;

Julgar os crimes cometidos por policiais na Justiça Comum;

Encaminhar junto ao Governo Federal, solicitação para que essa esfera governamental suspenda a concessões de rádio e televisão, quando as concessionárias promoverem apologia e incitização ao crime, aplicando a lei imediatamente e punindo os

responsáveis suspendendo a concessão:

Encaminhar junto ao Governo Federal, solicitação para que essa esfera governamental implante presídios federais para crimes hediondos como seqüestro, tráfico e tortura;

Criar amplo programa de prevenção às drogas e combata ao narcotráfico e ao crime organizado;

Implantar o policiamento comunitário, ostensivo e preventivo;

Criar os Conselhos Comunitários, com a participação da sociedade civil;

Implantar programa que vise aproximação entre a polícia e a população;

Estabelecer um sistema de diálogo permanente e sistemático das organizações da comunidade com Juizes e Promotores Públicos;

Implementar em São Paulo programa eficaz de proteção às vítimas e testemunhas.



12. GAYS, LÉSBICAS E TRAVESTIS

O movimento brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis surgiu em meio à "abertura política" do país. Integranes do incipiente grupo Somos, fundado em 1978, defenderam a organização homossexual. Em maio de 1980, as lésbicas saíram do grupo, por considerarem a importância da questão de gênero. Dos nove grupos do início, quatro conseguiram sobreviver até o final da década de 1980: o Grupo Ação Lésbica Feminista (GALF), o Grupo Gay da Bahia (GGB), o Triângulo Rosa e o Dialogay. O primeiro era de São Paulo, composto somente por mulheres. Os outros três, de gays, eram da Bahia, Rio de Janeiro e Sergipe. Deixes, o GALF encerrou suas atividades em 1990, dando origem à Rede de Informação Um Outro Olhar.

Ainda na década de 1980, o movimento abriu caminho contra o preconceito, levando a questão da sexualidade para o movimento feminista e encaminhando ao Conselho Federal de Medicina reivindicação para não considerar a homossexualidade como devário e transtorno sexual. Propôs leis antidiscriminatórias tanto no processo constituinte federal, quanto nas legislações municipais.

Nã década de 1990, novas entidades destacaram-se nas campanhas de prevenção contra a Aids e doenças sexualmente transmissíveis, e no apoio à aprovação da Lei de Parceria Civil Registrada entre Pessoas do Mesmo Sexo.

A cidade de São Paulo não só foi berço, como

também sede de três encontros nacionais. O primeiro, em 1980, foi intitulado 1º Encontro Brasileiro de Homossexuais. O segundo, de 1993, intitulado 7º Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais, introduziu a palavra *lésbica*, representando a questão de gênero, a partir de proposta da Rede de Informação Um Outro Olhar e da pressão de ativistas lésbicas. O terceiro, em 1997, foi denominado 9º Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis.

O processo de discriminação da população GLT (gays, lésbicas e travestis), no Brasil, ocorre por manifestações de intolerância no trabalho, na família ou no sistema educacional, até o exercício da violência física, responsável nos últimos anos pelo assassinato de um homossexual a cada três dias, homicídios geralmente revestidos de requintes de crueldade. A maioria desses crimes acaba ficando impune, porque a investigação policial é feita de forma negligente, refletindo o preconceito contra homossexuais, aos quais se atribui, ainda hoje, valores como a promiscuidade, o hedonismo e a disseminação de enfermidades como a Aids.

A luta contra a discriminação constituiu um importante passo na construção democrática, na medida em que enfatiza o respeito à diferença. Iniciativas legislativas, tipificando o delito de discriminação por orientação sexual, são necessárias. A investigação rigorosa dos crimes contra GLT e ações junto ao sistema escolar e meios de comunicação po-

derão contribuir para impedir a difusão desse preconceito. Há necessidade de denunciar e encontrar formas de proteção contra toda discriminação no mercado de trabalho, na locação de imóveis, no atendimento à saúde, na garantia de segurança, na preservação da auto-imagem etc. (Núcleo de Gays e Lésbicas do PT/SP)

A questão da homossexualidade continua sendo uma "pedra no sapato" das instituições. Na área educacional, professores e alunos debatem sobre essa temática e parecem confundir o campo da teorização com as particularidades subjetivas de suas próprias questões libidinais ou existenciais.

Outro fato é a persistência com que alguns psicanalistas insistem em associar a homossexualidade à perversão. Assim sendo, algumas clínicas psicológicas, de renomadas universidades, recusam oferecer um espaço psicoterápico a aqueles sujeitos que ali se apresentam com alguma questão vinculada ao homoerotismo. Nos debates realizados em diversas instituições, que servem de aval documentado, pode-se constatar que não parece haver muita diferença entre a "ignorância" dos alunos de segundo grau, dos formandos de psicologia ou dos professores e profissionais que atuam no dia-a-dia ou nas produções de saber acadêmico, e, ainda, de alguns psicanalistas.

Entre 1990 e 1991 foi feita uma pesquisa, com 1.200 questionários, com o objetivo de investigar o preconceito entre médicos e psicólogos, no que se refere à homossexualidade. Foi feito um recorte na população *same-sex oriented*, garantindo aos entrevistados o compromisso ético do sigilo na publicação dos resultados. Somente 25% dos profissionais responderam e devolveram o formulário da pesquisa. Os resultados mostraram que 37% dos médicos, 50% das médicas, 42,9% dos psicólogos

e 14,8% das psicólogas não se sentem à vontade para falar de sexo com os pacientes; 22,2% dos médicos, 29,2% das médicas e 3,7% das psicólogas consideram reprovável a homossexualidade. Por outro lado, 28% dos homens homossexuais menores de 40 anos, 41,6% das mulheres homossexuais e 40% dos homens homossexuais maiores de 40 anos nunca falaria(m) com o médico a respeito de sua orientação afetivo-homossexual. Nunca falaria(m) a respeito da homossexualidade com a família, 76% dos homens homossexuais menores de 40 anos, 83,3% das mulheres lésbicas e 76% dos homens maiores de 40 anos.

Esses resultados motivaram a constituição do Projeto Excêtera e Tal... fundamentado em tais dados bio-estatísticos e no desejo de transformar a pesquisa em uma ação. Em 1998, com sete anos de existência, esse grupo pode afirmar que contribuiu para a adesão de colaboradores, multiplicadores ou analisantes (em proposta individual, grupal ou combinada), de alunos das "Aulas abertas sobre ética homocêntrica" e participantes dos seminários apresentados mensalmente no Núcleo de Estudos das Relações de Gênero nas Mídias Sexuais. Os primeiros integrantes do Projeto estão desenvolvendo importantes atividades em renomadas instituições do país. Os primeiros analistas do Projeto Grupozálie constituíram o Grupo Corsa, de militância pelos Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transsexuais e Simpatizantes. O Grupo Corsa (Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor), conta com mais de cinquenta associados e integra o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Cidade de São Paulo. (Arnaldo Domingues, médico e psicanalista)



PROPOSTAS

AS MULHERES LÉSBICAS

As mulheres lésbicas sofrem preconceito familiar e social em decorrência de sua orientação sexual.

Não são raros os casos de expulsão de casa ou de violência física e psicológica quando os familiares descobrem a verdade sobre suas filhas. Muitas famílias consideram a lesbianidade uma doença passível de cura e, com base no patrio poder, forçam suas filhas a tratamentos psicológicos e a terapias comportamentaisistas de choque. À rejeição familiar é acrescentada, pela maioria das lésbicas brasileiras, um dos aspectos da discriminação mais dolorosos e difíceis de tratar...

No mundo profissional, as lésbicas também são discriminadas... A orientação sexual das pessoas ainda é um dado fundamental para admitido, ou não, em muitas empresas e para sua permanência nelas.

A discriminação social leva as lésbicas à marginalização e à exclusão do preconceito, que por sua vez conduzem a distúrbios psicológicos e a práticas autodestrutivas.

A maioria dos ginecologistas parte do princípio de que toda mulher é heterossexual, orientando todo seu atendimento com base nesse pressuposto.

Por sua vez, a lésbica que declara sua orientação sexual corre o risco de ser encaminhada a um profissional da área de psiquiatria, quando seu maior problema pode não passar de um corrimento vaginal.

A legislação brasileira impede a cidadania das lésbicas, as quais não dispõem de benefícios previdenciários

(serviço médico público, direitos à pensão) e de vantagens dadas aos cônjuges de sexos diferentes, como, por exemplo, crédito bancário para compra de imóveis.

Nas escolas mantêm-se o preconceito, reforçando-se o modelo da família nuclear heterossexual como o único e "natural". As estudantes lésbicas convivem com humilhações e chacotas.

Os meios de comunicação têm abordado, com frequência cada vez maior, a questão da homossexualidade, em geral a partir de uma perspectiva de aceitação e tolerância. No entanto, existem manifestações de lesbo-homofobia vindas principalmente de setores religiosos e de pseudoprofissionais da área da saúde mental.

Os grupos de lésbicas começaram a se organizar no final da década de 1970, quando as mulheres passaram a participar do Grupo Somos, a primeira organização homossexual do Brasil. Em 1980, o grupo de mulheres conquistou seu próprio espaço, criando o Grupo Lésbico-Feminista (GLF). Durante os anos de sua existência, esse grupo editou diversos números do jornal *Chamam-Chara* e realizou seminários, debates e encontros com os movimentos feministas e homossexuais.

Em 1990, forma-se um novo ciclo de ativismo e novas entidades são criadas.

Este quadro da condição das mulheres lésbicas foi apresentado nas audiências públicas, pela representação da Rede de Informação Um, Outro Olhar

Apoiar irremediavelmente o Projeto de Lei de Parceria Civil Registrada entre Pessoas do Mesmo Sexo, de autoria da deputada federal Marta Suplicy;

Criar meios jurídicos, administrativos e políticos para o cumprimento do direito constitucional de ir e vir, sem restrições à orientação sexual;

Criar iniciativas políticas e educacionais que elevem programas de educação sexual especializados, no ensino básico e outros, respeitando a livre orientação sexual;

Incentivar e apoiar eventos socioculturais de temática homossexual;

Incentivar e apoiar os grupos de conscientização e emancipação das minorias sexuais;

Apoiar e desenvolver campanhas contra o preconceito e a discriminação;

Propor aos sindicatos, conselhos e entidades representativas, que realizem debates sobre a situação dos homossexuais;

lésbicas e travestis em seu ambiente de trabalho;

Propor aos sindicatos que nos dissídios coletivos incorporem o item "assistência médica e social aos casais GLT", que realizem levantamento e façam o monitoramento das denúncias de demissão ou impedimento de acesso ao trabalho por discriminação quanto a orientação sexual;

Elaborar cartilhas específicas para cada setor que sofre discriminação e violência social e policial;

Acompanhar e apoiar projetos de reestruturação da polícia, no sentido de contribuir para uma polícia comunitária;

Constituir assessoria jurídica junto à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, para acompanhar denúncias de violação dos direitos da pessoa humana e denúncias de descumprimento de leis, e também para prestar assessoria aos grupos que estão se organizando juridicamente, quanto à legalização de suas atividades nas esferas públicas.



13. TERCEIRA IDADE

Quando eu não puder mais falar,
vocês falem por mim
Quando minhas pernas não mais
estiverem marcando o caminho,
vocês falem o caminho.
Paulo Freire

PROPOSTAS

"A velhice ocorre para cada um de nós de forma diferente, conforme a classe social, o sexo, a raça, a estrutura da sociedade e o tipo de cultura. Numa sociedade capitalista como a nossa, o ser humano é importante quando se integra ao sistema produtivo e contribui para a expansão do capital. Quando excluídos do mercado de trabalho, os indivíduos passam a ser improdutivos, o que significa marginalização." (*Agenda de 1990, União de Mulheres de São Paulo*)

"Na antiguidade, o velho era o símbolo da experiência, a figura respeitável, o conselheiro, o sábio, e tinha autoridade para julgar as questões criminais, administrativas e políticas. Por exemplo, na Esparta, os Gerontes dirigiam a vida nacional." (Carlos Coelho de Faria, *A vida não tem idade, Santa Casa*)

Com o desenvolvimento da sociedade industrial, os velhos de um modo geral perderam o prestigio. Embora continuem sábios e capazes de influenciar as novas gerações, estão marginalizados e poucos são ouvidos.

No entanto, viver e envelhecer são uma coisa só. Portanto, não há porque enfrentar a velhice com má vontade.

Os séculos XIX e XX trazem novas descobertas na área da saúde e, neste século, a esperança de vida passa de 33 para mais de 75 anos, significando um enorme crescimento da população idosa do mundo inteiro e também do Brasil.

<input type="checkbox"/> Apoiar a criação e o fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso e das associações de defesa dos direitos do idoso;	<input type="checkbox"/> Promover e apoiar as iniciativas que visem oferecer escolarização e atividades profissionais para pessoas idosas;
<input type="checkbox"/> Encaminhar projetos de lei e outras iniciativas que visem eliminar a discriminação de pessoas idosas no mercado de trabalho;	<input type="checkbox"/> Garantir atendimento preferencial às pessoas idosas nos serviços e repartições públicas;
<input type="checkbox"/> Elaborar e implantar programas de preparação para a aposentadoria;	<input type="checkbox"/> Garantir programas de capacitação de profissionais que lidam com as pessoas idosas;
<input type="checkbox"/> Fomentar o acesso de pessoas idosas a cinemas, teatro e demais lugares de lazer público;	<input type="checkbox"/> Facilitar o acesso das pessoas idosas aos veículos de transporte coletivo público;
<input type="checkbox"/> Apoiar a criação e funcionamento de centros de convivência para pessoas idosas que não possam pagar aluguel;	<input type="checkbox"/> Garantir formas de moradia para pessoas idosas que não possam pagar aluguel;
<input type="checkbox"/> Fiscalizar o funcionamento dos asilos de maneira a garantir um atendimento adequado às necessidades das pessoas idosas;	<input type="checkbox"/> Apoiar e incentivar o desenvolvimento da Universidade da Terceira Idade;
<input type="checkbox"/> Preparar as pessoas idosas para se tomarem agentes de saúde, com a função de visitar e fiscalizar asilos e casas de repouso, com recursos suficientes para denunciar e encaminhar providências a fim de que se tomem as medidas necessárias no caso de irregularidades.	



14. MORADIA

É fundamental vincular a luta pela moradia aos direitos humanos.

O direito à moradia é um direito inerente à pessoa humana, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, ratificada em 1994, assim estabelece:

"Art. 2º. Os estados signatários na presente conferência reconhecem o direito de todos a uma adequada padrão de vida para o indivíduo e sua família, incluindo comida, vestuário e moradia, além de um contínuo desenvolvimento de suas condições de vida. Os estados tomaram medidas apropriadas que assegurem a realização desses direitos, reconhecendo para seus efeitos a essencial importância da cooperação internacional baseada no consenso."

A Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965, ratificada em 1994, assim estabelece:

"Art. 5º. Em conformância com as obrigações fundamentais do Art. 2º desta convenção os países se comprometem a proibir e eliminar qualquer forma de preconceito racial e a garantir a todos sem distinção de raça, cor, nacionalidade ou etnia igualdade perante a lei, notadamente nos direitos...III - o Direito à Moradia."

A Convenção Internacional dos Direitos da Cri-

ança, de 1989, determina:

"Art. 27º. Os estados, de acordo com cada condição nacional e dentro de suas razões, devem tomar medidas apropriadas para assistir parentes e responsáveis de crianças, para implementar o direito de, em caso de necessidade material, ter acesso a programas em relação à nutrição, vestimenta e habitação."

A Declaração do Progresso Social e Desenvolvimento, de 1969, Parte II, assim estabelece:

"Art. 10. O progresso social e o desenvolvimento devem almejar um constante desenvolvimento dos padrões de vida de todos os membros da sociedade com respeito aos direitos humanos fundamentais, através do avelamento aos seguintes objetivos: (...) 0 dar prioridades para todos, especialmente pessoas de classe social baixa, quanto à Habitação e Serviços Sociais."

Esse dispositivo foi reafirmado na Conferência Mundial sobre Assentamentos Humanos - Habitat II, com a seguinte redação:

"Art. 13. Reafirmamos e somos guiados pelos objetivos principais da Carta das Nações Unidas e reafirmamos o nosso compromisso em assegurar a plena implementação dos direitos humanos estabelecidos em instrumentos internacionais, incluindo o direito à moradia."

Hoje, em todo o mundo, há um bilhão de pes-

soas que não têm acesso à moradia e, no Brasil, o déficit de moradias chega a 15 milhões, considerando-se não só as moradias que faltam, mas também as que são inadequadas, ou seja, que não têm água, luz, banheiro, coleta de lixo.

Calcula-se que, em São Paulo, 600 mil famílias vivem em cortiços, 2 milhões de pessoas vivem em loteamentos clandestinos e outros 2 milhões em lajeiras, sobrevivendo em condições precárias de habitabilidade.

Nacidade de São Paulo, aumentaram, entre 1996 e 1997, as áreas de risco sujeitas a inundações e deslizamentos. Os locais de risco passaram de 473 para 953. A região que mais apresenta áreas considera-

das de risco é a de Campo Limpo, na Zona Sul, com 341 pontos críticos, sendo 262 sujeitos a deslizamentos, 54 sujeitos a inundações e 25 onde os dois problemas podem ocorrer simultaneamente. Os lugares com risco de deslizamentos são os que trazem maior perigo para a vida.

Diante da inexistência de uma política habitacional destinada aos setores populares, a população se mobiliza por meio de Associações de Bairros, Cooperativas Habitacionais e Movimentos de Luta por Moradia. Essas instituições defendem os moradores, fazem ocupações e negociam com as autoridades locais e nacionais, a fim de garantir o direito à moradia.

PROPOSTAS

☐ Tratar o direito à moradia como direito fundamental a ser incluído no âmbito da política de direitos humanos.

☐ Acolher a Resolução 1994/41 da Subcomissão das Nações Unidas para prevenção contra discriminação e proteção contra despejos forçados, patrocinados por poderes públicos ou privados, que devem ser considerados como ações que violam os

direitos humanos, devendo ser imediatamente suspensos. Essa Resolução reafirma que a prática de despejos forçados constitui grave violação aos direitos humanos, em particular ao direito à habitação, e convida todos os financiadores internacionais e outras instituições e agências a tomarem conhecimento do conteúdo da resolução e das normas contidas nas leis internacionais relativas aos despejos forçados.



15. SAÚDE MENTAL

*Todo espírito de erro é
um desrespeito para a razão*
Guimarães Rosa

A alta prevalência de transtornos mentais no Brasil e sua distribuição desigual entre as classes sociais denunciam o papel das condições de vida, de trabalho, dos valores dominantes, da organização social, entre outros fatores, na determinação do sofrimento mental.

A resposta que a nossa sociedade tem dado, desde há um século e meio, é o hospício, instituição disciplinadora das relações sociais, cujo objetivo é o tratamento e a reinserção social dos indivíduos, mas sua segregação dos diferentes, o seqüestro e a marginalização dos improdutivos e a marginalização da pobreza.

A trajetória do hospício no Brasil comprovava a sua vocação para a violência. No começo do século, setores da classe dominante que controlavam a Liga Brasileira de Higiene Mental, identificados com os nazistas e com concepções racistas, criam os fundamentos legitimadores do hospício que acabaram por se incorporar na legislação psiquiátrica de 1937, ainda em vigor. Viduando milhões de negros, mulheres, homossexuais, trabalhadores, idosos, crianças e presos políticos, tanto brasileiros quanto imigrantes, os hospitais psiquiátricos brasileiros constituem em um dos maiores parques asilares do mundo.

A filosofia asilar, que prevê o internamento involuntário para as pessoas com sofrimento mental, precisa ser superada, na medida em que o sofrimento mental deve ser visto como um sofrimento que revela o drama existencial humano.

O Estado de São Paulo representa o maior parque asilar do Brasil e a cidade de São Paulo mantém até o momento 2.200 leitos manicomialis por onde passam 15 mil pessoas, a cada ano.

Na cidade de São Paulo, os hospitais psiquiátricos são instituições arcaicas e violentas, apresentando características dos manicômios criados no século passado.

Durante o período de 1989 a 1992, a Administração Democrática e Popular da Cidade de São Paulo construiu um modelo substitutivo ao modelo hegemônico asilar hospitalocêntrico que, através de planejamento estratégico e territorial, estabeleceu dentro do SUS uma rede comunitária de atenção à saúde mental e fechou oito dos 22 hospitais psiquiátricos, reduzindo em 43,37% o número de leitos psiquiátricos municipais, sem gerar colapso no atendimento aos paulistanos portadores de sofrimento mental. Segundo pesquisas da Escola Paulista de Medicina, essas pessoas representam uma deman-

da potencial de 19% da população.

O modelo substitutivo ao asilar implantado na cidade de São Paulo caracterizou-se pelo compromisso com a regionalização, universalidade, equidade, integralidade de ações assistenciais humanas e éticas, na forma de uma rede articulada em referência e contra-referência. O investimento na intersectorialidade, nas ações de educação popular para a desmistificação da loucura, no combate à cultura manicomial e na luta por um novo aparato jurídico, narrou a defesa incondicional da cidadania plena aos excluídos, representados por trabalhadores, familiares e usuários dos serviços de saúde mental.

Construiu-se uma rede com 129 equipes multidisciplinares em saúde mental em Unidades Básicas de Saúde, para atendimento ambulatorial; catorze Hospitais Dia, com unidades de convivência e terapêutica intensiva; dezesseis centros de convivência e cooperativas em parques municipais, centros esportivos, entre outros, utilizando a linguagem artística e artesanal como facilitadoras da convivência dos diferentes; seis Centros de Referência de Saúde do Trabalhador com ações de saúde mental; setenta equipes de saúde mental em Hospitais Gerais, implantando a metodologia de Hospital Aberto; catorze Emergências Psiquiátricas em Pontos Socorro Gerais e três Enfermarias de Saúde Mental em Hospitais Gerais, para internações.

Entretanto, o que vimos assistindo na cidade de São Paulo, a partir de 1995 e 1996, é a efetivação de uma política de privatização da Saúde Pública Municipal, com a implantação do PAS, Plano de Atendimento à Saúde. O PAS sequestra o real direito à saúde, sob a égide da produtividade e da resposta imediata básica emergencial à demanda que bate à porta do serviço de saúde, não se comprometendo com

a resolutividade nem com o acompanhamento de complexidade ou com a própria promoção da saúde. O PAS permanece alheio aos expressivos dados globais de prevalência de distúrbios psiquiátricos e ao compromisso comunitário construído com o processo de planejamento estratégico territorializado.

Constatamos que o PAS, além de negar os princípios do SUS, promove um atentado ao sentido da coisa pública, com o fechamento de muitos dos serviços assistenciais de saúde mental, com a descaptação entre eles e a consequente diminuição da população atendida em saúde mental na cidade de São Paulo. Das 153.396 pessoas/ano (aproximadamente) atendidas em 1992, o número caiu para 98.712 pessoas/ano (aproximadamente) em 1996, segundo pesquisa realizada pela ONG SOS Saúde Mental.

O descompromisso com as políticas públicas antimanicomialis não se expressa apenas em âmbito municipal. Em 1996, o Ministério da Saúde gastou em torno de 400 milhões de dólares com internações psiquiátricas, mas, no mesmo período, foram aplicados apenas 20 milhões de dólares nos serviços substitutivos.

A indústria farmacêutica e os interesses lucrativos dos donos de hospitais psiquiátricos fazem com que as perspectivas de transformação ética, técnica e humanitária encontrem barreiras poderosas contra a defesa do humano e da dignidade. É necessário que o sofrimento psíquico seja compreendido em sua dimensão-determinação sócio-econômica. O sofrimento mental não tem necessariamente o estereótipo dos filmes ou de personagens de novelas. Ele pode ser qualquer um de nós, fabricado pelas condições de vida e trabalho, pelas relações conflituosas em que se vive hoje.



PROPOSTAS

<p><input type="checkbox"/> Encerrar o PAS e fazer retomar os serviços de saúde mental à gestão pública;</p> <p><input type="checkbox"/> Extinguir os hospitais psiquiátricos, com sua progressiva substituição por uma rede de serviços diversificados e qualificados de Atenção à Saúde Mental;</p> <p><input type="checkbox"/> Implantar Emergência Psiquiátrica em todos os Pontos Socorros Gerais Municipais;</p> <p><input type="checkbox"/> Criar leitos em Enfermaria de Saúde Mental em Hospitais Gerais Públicos;</p> <p><input type="checkbox"/> Manter e ampliar os Centros de Convivência e Cooperativa;</p> <p><input type="checkbox"/> Manter e ampliar espaços de atendimento intensivo em saúde mental;</p> <p><input type="checkbox"/> Criar Lares Abrigados;</p> <p><input type="checkbox"/> Criar mecanismos de vigilância para que se identifiquem, nos locais de trabalho, os fatores de risco que levam ao sofrimento psíquico;</p>	<p><input type="checkbox"/> Exigir das instâncias municipais a garantia de aquisição de medicamentos básicos para a saúde mental;</p> <p><input type="checkbox"/> Exigir do INSS a caracterização do sofrimento mental como doença ocupacional, relacionada ao trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> Criar a Comissão Municipal de Reforma Psiquiátrica ligada ao Conselho Municipal de Saúde;</p> <p><input type="checkbox"/> Fortalecer e ampliar as Comissões Gestoras Tripartites em todos os serviços de saúde mental;</p> <p><input type="checkbox"/> Redirecionar para a rede extra-hospitalar a verba destinada à rede manicomial hospitalar contratada ou conveniada;</p> <p><input type="checkbox"/> Ter acesso e acompanhar a representação do Movimento Antimanicomial junto ao Ministério Público sobre o Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana, um hospital público cujos leitos foram repassados para a Santa Casa;</p>	<p><input type="checkbox"/> Realizar seminários sobre saúde mental, abertos a profissionais e a toda a população interessada, a fim de promover a desmistificação da loucura;</p> <p><input type="checkbox"/> Apoiar o Projeto de Lei 08/91, sobre a Reforma Psiquiátrica, de autoria do Deputado Federal Paulo Delgado, que em 1998 tramita no Senado Federal;</p> <p><input type="checkbox"/> Apoiar o Projeto de Lei 366/92, de autoria</p>	<p>do Deputado Estadual Roberto Gouveia, que propõe a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos no Estado de S. Paulo;</p> <p><input type="checkbox"/> Procurar formas de regulamentar e implantar os incisos XI e XII do Artigo 216 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e a disposição transitória referente à substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos, que estabelecem as competências do município em relação ao Sistema de Saúde.</p>
--	--	--	---



O censo penitenciário brasileiro feito pelo Ministério da Justiça, em 1995, aponta a existência de 148.760 pessoas presas.

Desse total, à época, 86.739 cumpriam pena, condenados definitivamente, e 34.133 estavam cumprindo pena provisoriamente.

A maioria dos presos é do sexo masculino: os homens são 108.405 (72,9% do total). As 5.027 pretos e registros, não havia registro do sexo de 35.328 pessoas presas, 22,7% do total.

Ainda segundo esse censo, os 58.778 presos da cidade de São Paulo representam um terço de toda a população carcerária do país.

Os 43.884 presos de cor branca representavam 29,5% do total. A soma de presos negros e mulattos correspondia a 38,974, o que equivalia a 26,2%. De outras etnias eram 2.975 (2%) e sem informação, 62.925 (42,3%).

Segundo dados publicados na *Folha de S. Paulo* de 28 de maio de 1997, constantes do Relatório Anual da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 34% dos recursos da dotação orçamentária própria foram aplicados no

sistema prisional e 83% das despesas do Fundo Penitenciário Nacional teriam sido usadas para "reestruturação do sistema penitenciário". No entanto, as despesas com ações para "integração social dos presos" representaram apenas 0,9%. Para uma manutenção adequada dos presídios, o governo deveria ter gasto 70 milhões de reais por mês, mantendo a proporção de um funcionário para cada quinze detentos.

Segundo a Pastoral Carcerária que atua no território da Arquidiocese de São Paulo, menos da metade da população carcerária tem boa saúde. A maioria sofre de alguma doença, muitos são portadores de HIV-Aids ou de deficiência física e mental. Os encarcerados não têm assistência das famílias, conselhas, quase na sua totalidade, por pessoas pobres e sem recursos.

Apesar da Constituição Federal garantir, aos presos e presas, trabalho remunerado com finalidade educativa, a falta de atividades é a regra nos pequenos e grandes presídios, o que provoca promiscuidade, tensão, delinquência e insegurança, trazendo consequências negativas sob os aspectos psicológicos, morais e sociais.

Divulgar os direitos internacionais e constitucionais de pessoas presas, previstos em declarações, tratados, convenções e na Constituição;

Garantir às pessoas presas cursos sobre direito penal e procedimentos de execução penal;

Garantir de maneira adequada a assistência judiciária aos presos e presas;

Garantir visitas mensais do Poder Judiciário;

Criar assessoria ou departamento especializado sobre a questão da mulher na Secretaria da Administração Penitenciária;

Capacitar os funcionários do sistema prisional em direitos humanos e relações de gênero;

Implantar nos funcionários das unidades prisionais, sobretudo nos que se referem à saúde, o item cor ou raça. Essa providência

dará visibilidade à composição racial da população;

Respeitar o direito da mãe prisioneira ao pátrio-poder;

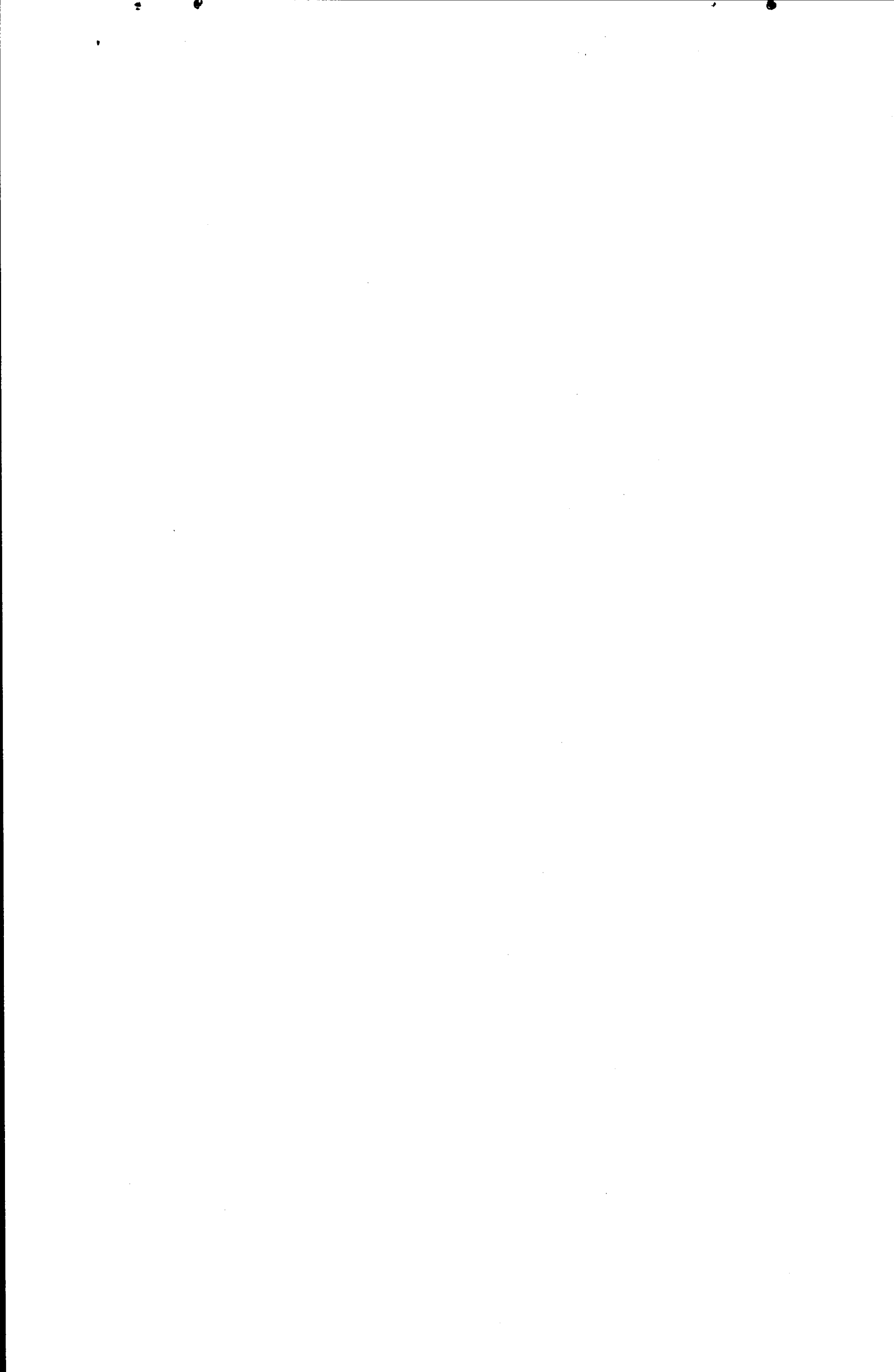
Garantir o cumprimento da lei que permite à presa amamentar sua criança;

Reverter todos os processos de pessoas reclusas portadoras de HIV-Aids;

Conceder indulto às pessoas presas em estado terminal por doenças graves, especialmente Aids;

Respeitar a prática da homossexualidade e não considerá-la como uma infração grave ou que mereça punição;

Implantar a visita íntima e irrestrita, acompanhada de um programa de saúde permanente e sistemático, que inclua planejamento familiar, prevenção de HIV-Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis;



17. TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SEXO

Garantir a distribuição de preservativos em todas as unidades prisionais, inclusive na Febem;

Garantir aos presos e presas atendimento e assistência médica com dignidade, incluindo:

- a) Inspeção sistemática das condições de confinamento pelas equipes de vigilância sanitária;
- b) Consulta ginecológica anual para todas as presas, com exame de prevenção de câncer de mamas, útero e colo do útero;

Considerando a grande prevalência de DSTs-Aids entre a população do sistema prisional:

- a) Garantir a capacitação das equipes de trabalho das unidades prisionais, pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Programa de DST-Aids;
- b) Garantir o exame diagnóstico de HIV voluntário, nas unidades, com orientação adequada pré e pós-teste, cujo resultado deve ser sigiloso e dado por profissional de saúde;
- c) Garantir orientação e ajuda, informações sobre o tratamento, aconselhamento, apoio social e assistência a presos e presas com HIV;

d) Garantir a presos e presas com HIV o acesso a exames laboratoriais (CD4, carga viral e outros) e aos medicamentos antiretrovirais e de combate às infecções oportunistas;

Elaborar, em parceria com outras instituições, e distribuir aos presos e presas, manuais de orientação sobre direitos das pessoas presas, com ênfase sobre os direitos humanos, sobre saúde, drogas e prevenção de DSTs-Aids. O material educativo e informativo deve estar em linguagem adequada e trazer informações específicas e detalhadas sobre uso e abuso de drogas (lícitas e ilícitas), bem como informações sobre limpeza de equipamentos associados a drogas injetáveis;

Incentivar a aplicação de penas alternativas, pelo Poder Judiciário, de forma a criar condições para a reintegração social dos egressos;

Criar mecanismos que coibam o empregador a negar emprego a pessoas que estiverem presas;

Propor ao poder público a inclusão de egressos prisionais (homens e mulheres) em ocupações da administração pública.

As trabalhadoras e os trabalhadores do sexo, ou profissionais do sexo, são conhecidos como prostitutas e prostitutas. A prostituição é uma atividade que transita em todas as classes sociais.

Em seu cotidiano, as trabalhadoras do sexo sofrem todo tipo de agressão, por parte dos clientes, da polícia e dos serviços públicos, particularmente na área social e na área da saúde. Tudo isso reforça o estigma e a própria exclusão em que vive este setor da população, frequentemente responsabilizado pela disseminação das doenças sexualmente transmissíveis.

É de fundamental importância repensar e definir o lugar das trabalhadoras do sexo, a fim de criar políticas públicas que as integrem ao lives de segregadas. São mulheres cidadãs, com direito à saúde, à vida e a serem reconhecidas como companheiras, mães e trabalhadoras.

No Brasil, a prostituição não é proibida por lei. O

que é ilegal é a exploração das prostitutas, ou proxenetismo. Lamentavelmente, a polícia persegue sobretudo as trabalhadoras do sexo.

No caso dos travestis, a discriminação é ainda maior. No interior da delegacia, são tratados com discriminação, tendo seus corpos exibidos aos presos, funcionários e cidadãos que se encontram no recinto e sofrem muitas vezes violência física, principalmente quando não aceitam assinar o boletim de ocorrência por violência. Após todo esse constrangimento, são forçados a apresentar comprovante de ocupação ou trabalho.

A prostituição masculina não tem legislação específica, o que dificulta ainda mais sua situação. As trabalhadoras e trabalhadores do sexo não têm um grau de organização consistente, a ponto de fazer o encaminhamento às práticas policiais e à discriminação social.

PROPOSTAS

Acionar os órgãos competentes para garantir uma política de segurança voltada objetiva de se fazer, num primeiro momento, um diagnóstico consistente, com o registro das violências cometidas por policiais, tendo em vista várias denúncias

relatadas nas audiências públicas;

Incentivar a criação de políticas de saúde específicas para essas trabalhadoras e trabalhadores. Os travestis, por exemplo, necessitam de atendimento específico em relação à aplicação de silicone e próteses.



ANEXOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS ADOTADA E PROCLAMADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL NA SUA RESOLUÇÃO 217A (XII) DE 10 DE DEZEMBRO DE 1948

PREAMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres para falar e para crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do homem;

Considerando que é essencial a proteção dos direitos do homem através de um regime de direito, para que o homem não seja compelido, em supremo recurso, a revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos

direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declararam resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:

A ASSEMBLÉIA GERAL

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades

e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

ARTIGO 1.º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

ARTIGO 2.º

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

ARTIGO 3.º

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO 4.º

Ninguém será mantido em escravidão ou em servidão; a escravidão e o trato dos escravos, sob

todas as formas, são proibidos.

ARTIGO 5.º

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

ARTIGO 6.º

Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento em todos os lugares da sua personalidade jurídica.

ARTIGO 7.º

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

ARTIGO 8.º

Toda pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

ARTIGO 9.º

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10.º

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida sobre seus direitos e obrigações ou sobre as razões de qualquer acusação em matéria



penal que contra ela seja deduzida.

ARTIGO 11.º

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

2. Ninguém será condenado por actos ou omissões que, no momento da sua prática, não constituam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.

ARTIGO 12.º

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda pessoa tem direito à protecção da lei.

ARTIGO 13.º

1. Toda pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

ARTIGO 14.º

1. Toda pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de se beneficiar de asilo em outros países.

2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por actividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 15.º

1. Todo indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

ARTIGO 16.º

1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.

2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção desta e do Estado.

ARTIGO 17.º

1. Toda pessoa, individual ou colectivamente, tem direito à propriedade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

ARTIGO 18.º

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de

manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos rios.

ARTIGO 19.º

Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão.

ARTIGO 20.º

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

ARTIGO 21.º

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

ARTIGO 22.º

Toda a pessoa, como membro da sociedade,

tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

ARTIGO 23.º

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.

2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.

3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social.

4. Toda pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para a defesa dos seus interesses.

ARTIGO 24.º

Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres e, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periódicas pagas.

ARTIGO 25.º

1. Toda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, à moradia, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais



RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na velhice ou em outros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social.

ARTIGO 26.º

1. Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

ARTIGO 27.º

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.

2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

ARTIGO 28.º

Toda pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciados na presente Declaração.

ARTIGO 29.º

1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.

2. No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

3. Em caso algum estes direitos e liberdades podem ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 30.º

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.

Fonte: *Carta dos Direitos do Homem das Nações Unidas*, publicação GE 94-15440.

Resolução nº 19/95
21/12/95
(Projeto de resolução nº 19/95 - Bancada do PT)

Acrescenta parágrafos ao artigo 38 e inciso VIII ao artigo 47 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991 e cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º - Ficam acrescentados parágrafos ao artigo 38 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

Art. 38 -

I.
II. Além das comissões permanentes de caráter técnico - legislativo, fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, com 7 (sete) membros, respectiva a proporcionalidade partidária.

§ 2º - Esta comissão não é considerada para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 deste regimento.

§ 3º - Os vereadores que fizerem parte desta comissão poderão participar das demais comissões permanentes.

§ 4º - Aplica-se à esta comissão, no que couber, as disposições regimentais relativas às comissões permanentes, em especial os artigos 43, 50 e 57.

Art. 2º - Fica acrescentado inciso VIII ao artigo 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

Art. 47 -

I.
II.
III.

IV.
V.
VI.
VII.

VIII - Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania:

a) receber, avaliar e proceder investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos;

b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;

c) colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos;

d) pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente,

Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 1995.

O Diretor Geral,

Carlos Bonomeu Tini

D.O.M. de 29/12/95, página 45-46, coluna 3, 1.

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SOBRE O ATENDIMENTO NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE COOPERAÇÃO
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo -
Proc. 1381/97

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO, PARA A PRESTAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E A PROMOÇÃO DE
DIREITOS HUMANOS.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, neste
sitio, representada pelo Procurador Geral do Estado,
DR. VÁRCIO SOTELO FELIPE, e a CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO, neste ato representada
por seu Presidente, Vereador NELO RODOLFO, e
demais membros da E. Mesa Diretora, nos termos
regimentais, RESOLVEM celebrar o presente TERMO
DE COOPERAÇÃO nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem
por objeto estabelecer uma sistemática de cooperação
entre a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO, por meio de sua Comissão de Direitos
Humanos, nos seguintes termos:

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
por meio de sua Comissão de Direitos Humanos,
encaminhará a PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO casos relacionados a violações de direitos
humanos, a fim de que esta, por meio da Procuradoria
de Assistência Judiciária e do Grupo de Trabalho de
Direitos Humanos, adote as medidas judiciais e/ou
extrajudiciais, quando cabíveis, em favor de vítimas

legalmente necessitadas, nos termos do artigo 5º,
inciso LXXIV da Constituição federal de 1988 e da
normatização infraconstitucional a ela atinente;

1.2 - A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
por meio de seu Grupo de Trabalho de Direitos
Humanos e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
por meio de sua Comissão de Direitos Humanos, em
cooperação, promoverão cursos, seminários, palestras,
debates, estudos e pesquisas sobre temas ligados aos
direitos humanos;

1.3 - A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
por meio de seu Grupo de Trabalho de Direitos
Humanos e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
por meio de sua Comissão de Direitos Humanos,
manterão constante intercâmbio voltado às atividades
de defesa e promoção dos direitos humanos.

1.3.1 - Os expedientes a serem encaminhados à
Procuradoria Geral do Estado, nos termos do item 1.1
desta cláusula, deverão conter a qualificação das partes
interessadas, a exposição completa dos fatos e os
documentos necessários à instrução de eventual
propositura de medida judicial.

1.3.2 - Entende-se por direitos humanos, para os
fins deste TERMO DE COOPERAÇÃO, os direitos
cívís, políticos, sociais, econômicos e culturais,
envolvendo interesses jurídicos individuais, coletivos
ou difusos, tais como definidos nos instrumentos
internacionais ratificados pelo Brasil, nas
Constituições Federal e do Estado e na legislação
infraconstitucional.

CLÁUSULA II - MODIFICAÇÕES
 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá

ser modificado mediante a subscrição de termo aditivo
por provocação, tanto do Procurador Geral do Estado,
quanto do Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo e demais membros da E. Mesa, observados os
termos regimentais e legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA E DENÚNCIA

Este TERMO DE COOPERAÇÃO não implica em
qualquer repasse de recursos financeiros de parte a
parte e terá prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da
assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo.

1 - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO

podrá ser denunciado unilateralmente, a qualquer
tempo, mediante comunicação por escrito.

2 - Na hipótese de denúncia do TERMO DE
COOPERAÇÃO, a PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO dará continuidade ao atendimento dos casos
a ela já encaminhados.

E, por estarem de pleno acordo, subscrivem o
presente TERMO DE COOPERAÇÃO em duas vias de
igual teor:

São Paulo, 17 de dezembro de 1997.
D.O.M. São Paulo, 42 (248), terça-feira, 23
dez 1997.



ENTIDADES PARTICIPANTES

RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DIREITOS HUMANOS DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Mão Cooperadora
 AACD - Associação de Assistência à Criança Defeituosa
 ABC - Associação Beneficente Cristã
 ABEM - Associação Brasileira de Esclerose Múltipla
 ABONG - Associação Brasileira de Ongs
 Abrigo Pedroso - Comunidade Metodista
 ABRINQ - Associação Brasileira das Indústrias de Brinquedo
 Academia Criança e Família
 Ação Comunitária do Brasil
 Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria - Pela Vida
 ADEVA - Associação de Deficientes Visuais e Amigos
 Alan Ferreira Lima - Artista Plástico
 Aldeia SOS de São Paulo (Rio Bonito)
 Ambulatório de Saúde Mental Brasileira (Estadual)
 Ambulatório de Saúde Mental da Lapa
 Amzol - Associação de Mulheres da Zona Leste
 AMESC
 Anistia Internacional
 Associação de Pais e Amigos das Deficiências dos Funcionários do Banco do Brasil
 APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 APROPUC - Associação dos Professores da PUC/SP
 APSITRAN - Associação de Psicólogos do Trânsito de SP
 APTA - Associação de Prevenção e Tratamento da AIDS
 Arquidiocese de São Paulo
 Assessoria Especial de Direitos Humanos do Ministério Público
 Associação Afro-Brasileira de Educação, Cultura e Preservação da Vida
 Associação Amor Sem Fronteiras
 Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis
 Associação Brasileira de Rádios Comunitárias

Associação Comunitária São José Operário
 Associação Cristã de Moços ...
 Associação de Amigos do Autista
 Associação de Atendimento e Proteção aos Idosos
 Associação de Moradores da Fazenda Luta
 Associação de Moradores da Zona Norte
 Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes
 Associação dos Aposentados de Osasco
 Associação dos Moradores da Favela do Jardim Luiz - Santo Amaro
 Associação dos Moradores de Santa Etelvina
 Associação dos Profissionais Aposentados do Estado de São Paulo
 Associação dos Sem Terra da Zona Norte
 Associação Ecológica BrasilVerde
 Associação Feminina da Zona Norte
 Associação Franco Basaglia
 Associação Juizes para a Democracia
 Associação Paulista Desportiva, Cultural, Lazer e Recreação de Deficiência Auditiva
 Associação Piracema
 Associação Por-Habitazão - Área da Santa Casa
 Associação Prosperidade do Excepcional
 Associação São Judas Tadeu Para Cegos
 Banco de Dados da Violência Criminalizada de São Paulo
 CABH-USP - Centro Acadêmico de Estudos Homossexuais da USP
 Câmara Municipal de Diadema
 Casa da Mulher Luth
 Casa de Apoio Brenda Lee
 Casa de Convivência da Mulher - Luz
 Casa de Convivência do Brás
 Casa de Convivência Fraternidade AIDS de Rua
 Casa de Convivência Porto Seguro
 Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima
 Casa de Saúde Nossa Senhora do Carminho
 Catequistas Pelo Direito de Decidir
 CEDEC - Centro de Estudos de Cultura Contemporânea
 CEERT - Centro de Estudos de Relação do Trabalho e Desigualdade
 CUT - Central Única dos Trabalhadores
 Central de Movimentos da População Marginalizada - RJ
 Centro Acadêmico XI de Agosto
 Centro Acolhida Ana Lapioti



Centro Comunitário São Martinho de Lina - Pouso de Rua
 Centro de Acolhimento do Jardim Autódromo
 Centro de Direitos Humanos de Capão Redondo
 Centro de Direitos Humanos Paulo Fontelles
 Centro de Direitos Humanos Teodoro/Dirley
 Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro
 Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado
 Centro de Estudos Migratórios
 Centro de Juventude Padre Cicero Romão
 Centro de Referência de DST/Aids de Campos Eliseos
 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador "André Grabois"
 Centro de Saúde - Escola Samuel Pessoa (Faculdade de Medicina Preventiva da USP)
 Centro de Saúde da Vila Olímpia
 Centro de Saúde do Trabalhador Dr. Rubens Monteiro Artuda
 Centro de Vida Independente
 Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
 Centro Oscar Romero
 Centro Santo Dias
 Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
 Centro Social Padre Aldo da Tofoñ
 Centro Pastoral Migrantes
 Centro Social São José (Barro Branco)
 CETREN - CROPH
 CINI - Conselho Indigenista Misionário
 CIP - Central de Movimentos Populares
 COAS - Saúde Mental
 Coletivo Anti-Radismo do Sindicato dos Bancários
 Coletivo Estadual de Mulheres da Central de Movimentos Populares
 Comissão de Artesãos e Artesãs da Praça República
 Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de S. Paulo
 Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
 Comissão de Justiça e Paz
 Coletivo de Feministas Lésbicas
 Comissão do Meio Ambiente da OAB/SP
 Comissão Teotônio Vilela
 Comitê de Anistados Políticos
 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB
 Conselho Comunitário da Zona Sul

Conselho Coordenador de Sociedades de Amigos de Bairros, Vilas e Cidades do Estado de S. Paulo
 Conselho Estadual da Condição Feminina
 Conselho Estadual de Saúde
 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana
 Conselho Estadual Para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência Física
 Conselho Municipal de Saúde
 Conselho Municipal do Idoso
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Conselho Regional de Psicologia
 Conselho Regional do Serviço Social
 Conselho Regional de Saúde
 Conselho Tutelar de São Mateus
 Conselho Tutelar Perus/Pirituba
 COOPERAPIC - Cooperativa de Associação de Promoção e Incentivo À Criança
 Cooperativa Juntos Venceremos
 Coordenação de Saúde Mental da Adm. Regional de Saúde no 07
 Coordenadora Especial do Negro
 CORSA - Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor
 Creche Mãe Teresa de Calcutá
 Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa
 Departamento de Relações Internacionais do PT
 Departamento do Negro do PMDB
 Direitos da Mulher - Presidência da Pastoral Carcerária
 Diretório Municipal do PT
 Dra. Elisabete Sato - DHP - Secretária de Segurança Pública
 Dudu - Adé
 Escola Estadual de Primeiro Grau Manoela Lacerda Vergueiro
 Escola Municipal Primeiro Grau Olegário Mariano
 Escola Técnica Estadual Albert Einstein
 Estação Especial da Lapa
 Escetara e Tai
 Faculdade César Lbero
 Fala Negro
 Fala Preta
 FEBAM - Federação Paulista de Associações de Moradores
 Folha Universal
 Força Sindical
 Fórum da 3ª Idade
 Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes
 Frente Nacional dos Trabalhadores
 Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga
 Fuzarca Movimento Estudantil
 Gabinete do Deputado Federal Luis Eduardo Greenhalgh
 Gabinete do Deputado Estadual Renato Simões
 GAPA - Grupo de Ação e Prevenção da AIDS
 GOTS - Grupo de Orientação, Treinamento e Sexualidade
 Grupo Ação
 Grupo de Acompanhamento de Implantação do Programa Estadual de Direitos Humanos
 Grupo de Bolívanos
 Grupo de Consciência Negra
 Grupo de Estudos São Paulo
 Grupo de Reflexão de Vila Liviero
 Grupo de Reflexão de Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado
 Grupo Dignidade
 Grupo Experimental Gambiarra
 Grupo Qualidade de Vida
 Grupo Rasgando o Vento da Faculdade de Direito da USP/SP
 Grupo Tortura Nunca Mais /SP
 GTPOS - Grupo de Orientação e Prevenção da Sexualidade
 Hospital da Água Funda
 Hospital Dia em Saúde Mental - Butantã/lapa
 IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública
 IBEV - Instituto de Estudos de Violência do Estado
 ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas
 Instituto Morumbi de Psiquiatria
 Instituto Santa Terezinha
 IPÊ - Instituto de Promoção da Equidade
 Irmãs Missionárias da Consolata
 JUNAC - Associação da Juventude Negra Afro-Conscente
 Memorial/PUCSP
 Ministério Público Democrático
 MINU - Movimento Negro Unificado
 Movimento de Luta pela Moradia
 Movimento de Ambulantes
 Movimento de Mulheres de Caietas

Movimento de Mulheres de Campo Limpo
 Movimento de Saúde da Zona Leste
 Movimento de Saúde de Campo Limpo
 Movimento dos Direitos das Pessoas Com Deficiência
 Movimento Nacional de Meninos/as de Rua
 Movimento Nacional dos Direitos Humanos
 MST - Movimento Sem Terra
 Negro Sim
 NEV - Núcleo de Estudos da Violência da USP
 Núcleo Anti -Violência da Freguesia do O
 Núcleo das Novas Sociedades Organizadas Não Governamentais
 Núcleo de Deficientes do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública
 Núcleo de Gays, Lésbicas e Travestis/PT
 Núcleo de Trabalhos Comunitários PUC/SP
 Organização Neo Humanitarismo Universalista
 Paróquia Santa Rosa de Lima
 Pastoral Carcerária
 Pastoral do Menor
 Pastoral Eclesiástica
 Pastoral dos Migrantes
 Pastoral Operária
 Pastoral Operária Metropolitana
 Plenária dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador
 Polícia Militar - Comando Geral
 Programa de Saúde Mental da Adm. Regional de Saúde nº 05
 Programa Estadual de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS-SP
 Projeto Bem Me Quer
 Projeto Travessia
 Rede de Informação Um Outro Olhar
 Rede Mulher de Educação
 Rede Mulheres Soropositivas
 Representante da Ca. Metropolitana de S.P. - METRÔ
 Representante do Ministério Público Federal
 SABESP
 Santa Casa /SP
 Secretaria das Administrações Regionais
 Secretaria de Estado de Justiça e da Defesa da Cidadania
 Secretaria de Mulheres do PT
 Secretaria de Saúde do Estado de S.Paulo



Secretaria do Negro da UEE
Secretaria Municipal de Cultura
Serviço à Mulher Marginalizada
Serviço Pastoral dos Migrantes
SEPAS - Serviço de Promoção e Ação Social
Sindicato da Micro e Pequena Empresa
Sindicato das Costureiras
Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo
Sindicato dos Médicos
Sindicato dos Metroviários
Sindicato dos Pais e Mães
Sindicato dos Radialistas
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado de São Paulo
Sinpeem
STRAEMFA
Sociedade Amigos "Baleário Jardim Ipiranga"
Sociedade Amigos da Aclimação
Sociedade de Amigos do Jardim Carandua - Grupo de 3a Idade
Sociedade de Amigos do Jardim Santa Maria - Zona Leste
SOF - Sempre Viva Organização Feminista
SOS - Saúde Mental
SOS Criança
Subcomissão da Criança e do Adolescente da OAB/SP
Subsecretaria do Sistema Prisional da OAB/SP
Sueli Ramalho - Intérprete de línguas de sinais
Terapia Ocupacional da USP
TV Independente
UBM - União Brasileira de Mulheres
UNAS
União de Mulheres de São Paulo
União dos Núcleos e Associações de Moradores de Heliópolis e São João Climaco
União Nacional dos Deficientes Físicos
União Popular de Mulheres do Campo Limpo
Unidade Básica de Saúde Parque Edu Chaves

